

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 068/2018

S - 142  
E - 284  
E - 284/285

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 03 DE JULHO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 25 DE JULHO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 033/2018

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

393  
426

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Maio de 2018.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo de licitação para a aquisição de materiais para oficinas terapêuticas do Caps, sendo que as mesmas são uma das principais formas de contribuição no tratamento junto aos usuários de saúde mental.

Dentre os benefícios das oficinas estão a melhora na integração grupal, orientação aos familiares, externalização de sentimentos e conflitos internos, estimular as habilidades manuais e corporais.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Bee & Trento Ltda CNPJ: 85.094.878/0001-96, Sahaidak & Filhos Ltda – Me CNPJ: 10.474.528/0001-56, I. Heyse & Cia Ltda CNPJ: 72.312.101/0001-09, Carra & Souza Ltda – Me CNPJ: 02.492.862/0002-95, Antonio Carlos Martelli & Cia Ltda – Epp CNPJ: 04.467.047/0001-10, Comercial Virmond Ltda CNPJ: 78.514.304/0001-64.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	I. HEYSE & CIA LTDA	SAHAIDAK & FILHOS LTDA	BEE & TRENTO LTDA
01	FELTRO PRETO	20	METRO	338,00	338,00	270,00
02	FELTRO BRANCO	20	METRO	338,00	338,00	270,00
03	FELTRO AMARELO	10	METRO	169,00	169,00	135,00
04	FELTRO VERDE	10	METRO	169,00	169,00	135,00
05	FELTRO ROSA	10	METRO	169,00	169,00	135,00
06	FELTRO LILÁS	10	METRO	169,00	169,00	135,00
07	FELTRO ROXO	10	METRO	169,00	169,00	135,00
08	FELTRO BEGE	10	METRO	169,00	169,00	135,00
09	FETRO MARROM	10	METRO	169,00	169,00	135,00
10	FELTRO LARANJA	10	METRO	169,00	169,00	135,00
11	FELTRO VERDE NEON	10	METRO	169,00	169,00	135,00
12	FELTRO AMARELO NEON	10	METRO	169,00	169,00	135,00
13	FELTRO ROSA NEON	10	METRO	169,00	169,00	135,00
14	FELTRO ROSA CHÁ	10	METRO	169,00	169,00	135,00
15	FELTRO AZUL	10	METRO	169,00	169,00	135,00
16	FELTRO AZUL NEON	10	METRO	169,00	169,00	135,00
17	FELTRO VERDE OLIVA	10	METRO	169,00	169,00	135,00
18	FELTRO AMARELO QUEIMADO	10	METRO	169,00	169,00	135,00
19	FELTRO MARSALA	10	METRO	169,00	169,00	135,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



20	FILTRO CINZA	10	METRO	169,00	169,00	135,00
21	FIBRA	40	KG	1.080,00	1.156,00	860,00
22	FIO DE NYLON Nº40	10	ROLO	80,00	79,00	60,00
23	LÁPIS DE COR	10	CAIXA 24 CORES	240,00	299,00	295,00
24	ARGOLAS DE PLÁSTICO GRANDE	100	UNIDADE	600,00	499,00	120,00
25	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	01	ROLO	80,00	91,50	70,00
26	ARAME Nº18	03	KG	159,00	92,70	46,50
27	GLITTER PRATA	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
28	GLITTER DOURADO	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
29	GLITTER FURTA COR	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
30	GLITTER VERMELHO	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
31	GLITTER ROSA	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
32	GLITTER VERDE	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
33	GLITTER AZUL	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
34	GLITTER PRETO	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
35	GLITTER TURQUESA	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
36	GLITTER PINK	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
37	GLITTER BRONZE	500gr	GRAMA	52,00	49,90	38,00
38	COLA GLITTER 35GR (DIVERSAS CORES)	200	TUBO	750,00	780,00	798,00
39	FITA DE CETIM 22MM (DIVERSAS CORES)	50	ROLO	415,00	375,00	375,00
40	FITA DE CETIM 38MM (DIVERSAS CORES)	30	ROLO	390,00	387,00	360,00
41	FITA DE CETIM 7MM (DIVERSAS CORES)	10	ROLO	180,00	185,00	220,00
42	PASSA FITA 50CM	10	ROLO	300,00	325,00	246,00
43	LINHA DE COSTURA (DIVERSAS CORES)	25	CONE	112,50	102,50	87,50
44	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	100	UNIDADE	990,00	495,00	420,00
45	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº2/0	100	UNIDADE	90,00	90,00	60,00
46	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº6	100	UNIDADE	80,00	85,00	40,00
47	ALGODÃO PARA PANO DE PRATO	100	UNIDADE	1.000,00	890,00	850,00
48	TINTA DE TECIDO	200	VIDRO	600,00	770,00	550,00
49	TINTA PVA	100	VIDRO	800,00	780,00	250,00
50	TINTA GUACHE	20	CAIXA	140,00	130,00	90,00
51	TINTA SPRAY	20	TUBO	540,00	598,00	398,00
52	PINCEL Nº00	20	UNIDADE	60,00	59,80	42,00
53	PINCEL Nº04	20	UNIDADE	60,00	70,00	48,00
54	PINCEL Nº06	20	UNIDADE	66,00	76,00	50,00
55	PINCEL Nº08	20	UNIDADE	80,00	98,00	55,00
56	PINCEL Nº10	20	UNIDADE	80,00	99,80	60,00
57	PINCEL Nº12	20	UNIDADE	90,00	110,00	70,00
58	PINCEL Nº14	20	UNIDADE	100,00	102,00	80,00
59	PINCEL Nº16	20	UNIDADE	160,00	150,00	98,00
60	COLA PVA 1Kg	50	TUBO	1.450,00	1.430,00	1.275,00
62	ALFINETES	50	CAIXA	225,00	245,00	325,00
63	COLA BRANCA 1Kg	50	TUBO	900,00	895,00	450,00
64	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº5	10	CAIXA	80,00	79,90	35,00
65	LANTEJOULAS	200	PACOTE	1.000,00	960,00	1.360,00
66	OLHOS MÓVEIS 3CM	05	PACOTE	85,00	79,50	67,50
67	OLHOS MÓVEIS 2CM	10	PACOTE	150,00	139,00	70,00
68	OLHOS MÓVEIS 1CM	05	PACOTE	45,00	44,50	29,00
69	OLHOS MÓVEIS 0,5CM	05	PACOTE	100,00	94,50	20,00
70	BOLAS DE ISOPOR Nº10	30	UNIDADE	12,00	13,50	3,00
71	BOLAS DE ISOPOR Nº20	30	UNIDADE	12,00	13,50	4,50
72	BOLAS DE ISOPOR Nº25	30	UNIDADE	18,00	15,00	6,00
73	BOLAS DE ISOPOR Nº30	30	UNIDADE	30,00	27,00	6,00
74	BOLAS DE ISOPOR Nº75	50	UNIDADE	100,00	95,00	65,00
75	BOLAS DE ISOPOR Nº90	50	UNIDADE	185,00	175,00	75,00
76	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	40	METRO	560,00	516,00	600,00
77	TNT 50CM (DIVERSAS CORES)	40	ROLO	3.920,00	4.340,00	300,00
78	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA (ESCOLAR)	40	UNIDADE	240,00	224,00	159,60
79	TESOURAS GRANDES	05	UNIDADE	143,50	117,50	190,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



80	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	03	UNIDADE	84,00	89,70	84,00
81	REFIL PARA SILICONE GRANDE	10	UNIDADE	400,00	398,00	13,00
82	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº6	100	ROLO	1.690,00	1.650,00	1.490,00
83	FIO FINO PARA CROCHÊ	100	ROLO	1.300,00	1.250,00	1.190,00
84	EVA	200	FOLHA	540,00	500,00	390,00
85	ENTRETELA	20	METRO	260,00	258,00	200,00
86	EVA COM GLITTER	100	FOLHA	900,00	899,00	650,00
87	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,25	10	UNIDADE	29,00	29,50	35,00
88	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº3,50	10	UNIDADE	47,50	49,90	35,00
89	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,75	10	UNIDADE	30,00	29,50	35,00
90	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,50	10	UNIDADE	30,00	29,50	35,00
91	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº4,50	10	UNIDADE	50,00	49,90	35,00
92	ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	50	METRO	650,00	645,00	125,00
93	MASSA PARA BISCUIT	30	PACOTE	600,00	585,00	480,00
94	PÉROLAS GRANDES (DIVERSAS CORES)	10	KG	1.300,00	1.350,00	800,00
95	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA FRAGRÂNCIA CONCENTRADA 20ML	05	KG	650,00	625,00	350,00
96	FIO PARA BORDADO (DIVERSAS CORES)	300	MEADA	900,00	897,00	690,00
98	TECIDO PARA BORDADO	01	ROLO	25,00	259,00	18,00
99	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO	30	METRO	870,00	897,00	720,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 33.293,50</b>	<b>R\$ 33.311,60</b>	<b>R\$ 22.577,60</b>

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CARRA & SOUZA LTDA - ME	ANTONIO CARLOS MARTELLI & CIA - EPP	COMERCIAL VIRMOND LTDA
01	MASSA CORRIDA	15	UN	538,50	159,75	142,50
02	VERNIZ 1L	05	LATA	199,50	87,60	148,00
03	TINTA PVA 3.600	03	LATA	74,70	149,70	97,50
04	XADREZ LÍQUIDO (DIVERSAS CORES)	50	VIDRO	249,50	150,50	215,00
05	LAMINA DE ESTILETE GRANDE (18MM)	20	UN	109,80	132,60	18,00
06	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	01	UN	289,90	74,84	89,00
07	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO	03	CAIXA	32,97	24,99	34,20
09	MAKITA	01	UN	680,00	266,35	416,00
10	CHAPA DE MDF 2,20	10	UN	489,00	356,90	539,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.663,87</b>	<b>R\$ 1.403,23</b>	<b>R\$ 1.699,20</b>

## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FELTRO PRETO	20	METRO	13,50	270,00
02	FELTRO BRANCO	20	METRO	13,50	270,00
03	FELTRO AMARELO	10	METRO	13,50	135,00
04	FELTRO VERDE	10	METRO	13,50	135,00
05	FELTRO ROSA	10	METRO	13,50	135,00
06	FELTRO LILÁS	10	METRO	13,50	135,00
07	FELTRO ROXO	10	METRO	13,50	135,00
08	FELTRO BEGE	10	METRO	13,50	135,00
09	FETRO MARROM	10	METRO	13,50	135,00
10	FELTRO LARANJA	10	METRO	13,50	135,00
11	FELTRO VERDE NEON	10	METRO	13,50	135,00
12	FELTRO AMARELO NEON	10	METRO	13,50	135,00
13	FELTRO ROSA NEON	10	METRO	13,50	135,00
14	FELTRO ROSA CHÁ	10	METRO	13,50	135,00
15	FELTRO AZUL	10	METRO	13,50	135,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



16	FELTRO AZUL NEON	10	METRO	13,50	135,00
17	FELTRO VERDE OLIVA	10	METRO	13,50	135,00
18	FELTRO AMARELO QUEIMADO	10	METRO	13,50	135,00
19	FELTRO MARSALA	10	METRO	13,50	135,00
20	FELTRO CINZA	10	METRO	13,50	135,00
21	FIBRA	40	KG	21,50	860,00
22	FIO DE NYLON Nº40	10	ROLO	6,00	60,00
23	LÁPIS DE COR	10	CAIXA 24 CORES	24,00	240,00
24	ARGOLAS DE PLÁSTICO GRANDE	100	UNIDADE	1,20	120,00
25	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	01	ROLO	70,00	70,00
26	ARAME Nº18	03	KG	15,50	46,50
27	GLITTER PRATA 500GR	500gr	GRAMA	38,00	38,00
28	GLITTER DOURADO	500gr	GRAMA	38,00	38,00
29	GLITTER FURTA COR	500gr	GRAMA	38,00	38,00
30	GLITTER VERMELHO	500gr	GRAMA	38,00	38,00
31	GLITTER ROSA	500gr	GRAMA	38,00	38,00
32	GLITTER VERDE	500gr	GRAMA	38,00	38,00
33	GLITTER AZUL	500gr	GRAMA	38,00	38,00
34	GLITTER PRETO	500gr	GRAMA	38,00	38,00
35	GLITTER TURQUESA	500gr	GRAMA	38,00	38,00
36	GLITTER PINK	500gr	GRAMA	38,00	38,00
37	GLITTER BRONZE	500gr	GRAMA	38,00	38,00
38	COLA GLITTER 35GR (DIVERSAS CORES)	200	TUBO	3,75	750,00
39	FITA DE CETIM 22MM (DIVERSAS CORES)	50	ROLO	7,50	375,00
40	FITA DE CETIM 38MM (DIVERSAS CORES)	30	ROLO	12,00	360,00
41	FITA DE CETIM 7MM (DIVERSAS CORES)	10	ROLO	18,00	180,00
42	PASSA FITA 50CM	10	ROLO	24,60	246,00
43	LINHA DE COSTURA (DIVERSAS CORES)	25	CONE	3,50	87,50
44	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	100	UNIDADE	4,20	420,00
45	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº2/0	100	UNIDADE	0,60	60,00
46	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº6	100	UNIDADE	0,40	40,00
47	ALGODÃO PARA PANO DE PRATO	100	UNIDADE	8,50	850,00
48	TINTA DE TECIDO	200	VIDRO	2,75	550,00
49	TINTA PVA	100	VIDRO	2,50	250,00
50	TINTA GUACHE	20	CAIXA	4,50	90,00
51	TINTA SPRAY	20	TUBO	19,90	398,00
52	PINCEL Nº00	20	UNIDADE	2,10	42,00
53	PINCEL Nº04	20	UNIDADE	2,40	48,00
54	PINCEL Nº06	20	UNIDADE	2,50	50,00
55	PINCEL Nº08	20	UNIDADE	2,75	55,00
56	PINCEL Nº10	20	UNIDADE	3,00	60,00
57	PINCEL Nº12	20	UNIDADE	3,50	70,00
58	PINCEL Nº14	20	UNIDADE	4,00	80,00
59	PINCEL Nº16	20	UNIDADE	4,90	98,00
60	COLA PVA 1Kg	50	TUBO	25,50	1.275,00
61	COLA BRANCA 1Kg	50	TUBO	9,00	450,00
62	ALFINETES	50	CAIXA	4,50	225,00
63	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº5	10	CAIXA	3,50	35,00
64	LANTEJOULAS	200	PACOTE	4,80	960,00
65	OLHOS MÓVEIS 3CM	05	PACOTE	13,50	67,50
66	OLHOS MÓVEIS 2CM	10	PACOTE	7,00	70,00
67	OLHOS MÓVEIS 1CM	05	PACOTE	5,80	29,00
68	OLHOS MÓVEIS 0,5CM	05	PACOTE	4,00	20,00
69	BOLAS DE ISOPOR Nº10	30	UNIDADE	0,10	3,00
70	BOLAS DE ISOPOR Nº20	30	UNIDADE	0,15	4,50
71	BOLAS DE ISOPOR Nº25	30	UNIDADE	0,20	6,00
72	BOLAS DE ISOPOR Nº30	30	UNIDADE	0,20	6,00
73	BOLAS DE ISOPOR Nº75	50	UNIDADE	1,30	65,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



74	BOLAS DE ISOPOR Nº90	50	UNIDADE	1,50	75,00
75	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	40	METRO	12,90	516,00
76	TNT 50CM (DIVERSAS CORES)	40	ROLO	7,50	300,00
77	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA (ESCOLAR)	40	UNIDADE	3,99	159,60
78	TESOURAS GRANDES	05	UNIDADE	23,50	117,50
79	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	03	UNIDADE	28,00	84,00
80	REFIL PARA SILICONE GRANDE	10	UNIDADE	1,30	13,00
81	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº6	100	ROLO	14,90	1.490,00
82	FIO FINO PARA CROCHÊ	100	ROLO	11,90	1.190,00
83	EVA	200	FOLHA	1,95	390,00
84	ENTRETELA	20	METRO	10,00	200,00
85	EVA COM GLITTER	100	FOLHA	6,50	650,00
86	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,25	10	UNIDADE	2,90	29,00
87	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº3,50	10	UNIDADE	3,50	35,00
88	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,75	10	UNIDADE	2,95	29,50
89	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,50	10	UNIDADE	2,95	29,50
90	AGULHAS PARA CROCHÊ Nº4,50	10	UNIDADE	3,50	35,00
91	ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	50	METRO	2,50	125,00
92	MASSA PARA BISCUIT 900GR	30	PACOTE	16,00	480,00
93	PÉROLAS GRANDES (DIVERSAS CORES)	10	KG	80,00	800,00
94	BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	05	KG	70,00	350,00
95	FRAGRÂNCIA CONCENTRADA 20ML	05	TUBO	14,00	70,00
96	FIO PARA BORDADO (DIVERSAS CORES)	300	MEADA	2,30	690,00
97	TECIDO PARA BORDADO	01	ROLO	18,00	18,00
98	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO	30	METRO	24,00	720,00
99	MASSA CORRIDA	15	UN	9,50	142,50
100	VERNIZ 1L	05	LATA	17,52	87,60
101	TINTA PVA 3.600	03	LATA	24,90	74,70
102	XADREZ LÍQUIDO (DIVERSAS CORES)	50	VIDRO	3,01	150,50
103	LAMINA DE ESTILETE GRANDE (18MM)	20	UN	0,90	18,00
104	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	01	UN	74,84	74,84
105	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO	03	CAIXA	8,33	24,99
106	MAKITA	01	UN	266,35	266,35
107	CHAPA DE MDF 2,20	10	UN	35,69	356,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.952,48</b>

## DA GARANTIA

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

## NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$ 22.952,48 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois mil e quarenta e oito centavos).

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Jeci de Paula, pelo telefone 42 3635 6043.

Cordialmente,

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em ____ / ____ 2018. ____ : ____ hs</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
--



**Lista de materiais para oficinas do CAPS para 12 meses –  
referentes a 2018**

<b>Quantidade</b>	<b>Material</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
15 unidades	Massa corrida	R\$ 9,50	R\$ 142,50
05 latas de 1 litro	Verniz	R\$ 29,60	R\$ 148,00
03 latas de 3,600	Tinta PVA	R\$ 32,50	R\$ 97,50
50 vidros	Xadrez liquido (diversas cores)	R\$ 4,30	R\$ 215,00
20 Unidades	Lamina de estilete grande	R\$ 0,90	R\$ 18,00
01 unidade	Grampeador de pressão	R\$ 89,00	R\$ 89,00
03 caixas	Grampos para grampeador de pressão	R\$ 11,40	R\$ 34,20
200 unidades	Base para cestaria de MDF (mercenária)		
01 unidade	Makita	R\$ 416,00	R\$ 416,00
10 unidades	Chapa de MDF 3m	R\$53,90	R\$ 539,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.699,20</b>

\*valor unitário aproximado

\*são realizadas 4 oficinas com 15 pessoas (por oficina) totalizando 60 pessoas  
diariamente.

\*caso não foi possível à compra das bases para cestaria, sugerimos a compra do  
material de mercenária.

  
**Jeci de Paula**  
Enfermeira  
COREN 513515



78.514.304/0001-64  
**COMERCIAL VIRMOND  
LTDA**  
R. XV de Novembro, nº 2471  
Centro  
85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR





**Lista de materiais para oficinas do CAPS para 12 meses –  
referentes a 2018**

<b>Quantidade</b>	<b>Material</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
15 unidades	Massa corrida	R\$ 10,65	R\$ 159,75
05 latas de 1 litro	Verniz	R\$ 17,52	R\$ 87,60
03 latas de 3,600	Tinta PVA	R\$ 49,90	R\$ 149,70
50 vidros	Xadrez liquido (diversas cores)	R\$ 3,01	R\$ 150,50
20 Unidades	Lamina de estilete grande	R\$ 6,63	R\$ 132,60
01 unidade	Grampeador de pressão	R\$ 74,84	R\$ 74,84
03 caixas	Grampos para grampeador de pressão	R\$ 8,33	R\$ 24,99
200 unidades	Base para cestaria de MDF (mercenária)		
01 unidade	Makita	R\$ 266,35	R\$ 266,35
10 unidades	Chapa de MDF 2,20	R\$ 35,69	R\$ 356,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.403,23</b>

\*valor unitário aproximado

\*são realizadas 4 oficinas com 15 pessoas (por oficina) totalizando 60 pessoas  
diariamente.

\*caso não foi possível à compra das bases para cestaria, sugerimos a compra do  
material de mercenária.

  
**Jeci de Paula**  
Enfermeira  
COREN 519519

**104.467.047/0001-10**

**ANTONIO CARLOS  
MARTELLI & CIA - EPP**

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
06.301-070





**Lista de materiais para oficinas do CAPS para 12 meses –  
referentes a 2018 (Carra e Souza)**

<b>Quantidade</b>	<b>Material</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
15 Unidades (3,600 Kg)	Massa Corrida	R\$ 35,90	R\$ 538,50
05 Latas de 1 Litro	Verniz	R\$ 39,90	R\$ 199,50
03 Latas de 3,600	Tinta PVA	R\$ 24,90	R\$ 74,70
50 Vidros	Xadrez Liquido (diversas cores)	R\$ 4,99	R\$ 249,50
20 Unidades	Lamina de Estilete grande (18 mm)	R\$ 5,49	R\$109,80
01 Unidade	Grampeador de pressão	R\$ 289,90	R\$289,90
03 Caixas	Grampos para grampeador de pressão	R\$ 10,99	R\$ 32,97
01 Unidade	Makita	R\$ 680,00	R\$ 680,00
10 Unidades	Chapa de MDF 2,20	R\$ 48,90	R\$ 489,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.663,87</b>

02. 492. 862 / 0002 - 951

**CARRA & SOUZA  
LTDA - ME**

R. Marechal Cândido Rondon, N° 1925  
Centro

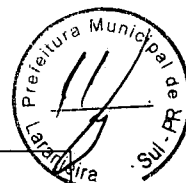
85. 301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

  
**Jeci de Paula**  
Enfermeira  
COREN 513515

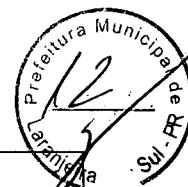


**Lista de materiais para oficinas do CAPS para 12 meses –  
referentes a 2018 (TRENTO E BEE)**

<b>Quantidade</b>	<b>Material</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
20 Metros	Feltro Preto	R\$ 13,50	R\$ 270,00
20 Metros	Feltro Branco	R\$ 13,50	R\$ 270,00
10 Metros	Feltro Amarelo	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Verde	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Rosa	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Lilás	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Roxo	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Bege	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Marrom	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Laranja	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Verde Neon	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Amarelo Neon	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Rosa Neon	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Rosa chá	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Azul	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Azul Neon	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Verde Oliva	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Amarelo Queimado	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro Marsala	R\$ 13,50	R\$ 135,00
10 Metros	Feltro cinza	R\$ 13,50	R\$ 135,00
40 Kg	Fibra	R\$ 21,50	R\$ 860,00
10 Rolos	Fio de nylon N°40	R\$ 6,00	R\$ 60,00
10 Caixas de 24 cores	Lápis de cor	R\$ 29,50	R\$ 295,00
100 Unidade	Argolas de plástico grande	R\$ 1,20	R\$ 120,00
01 Rolo	Papel para presente estampado	R\$ 70,00	R\$ 70,00
3 Kg	Arame N° 18	R\$ 15,50	R\$ 46,50
500 Gramas	Glitter Prata(500 gm)	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Dourado	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Furta cor	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Vermelho	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Rosa	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Verde	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Azul	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Preto	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Turquesa	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Pink	R\$ 38,00	R\$ 38,00
500 Gramas	Glitter Bronze	R\$ 38,00	R\$ 38,00
200 Tubos	Cola glitter (diversas	R\$ 3,99	R\$ 798,00



	cores) 35 Gramas		
50 Rolos (10 metros)	Fita de Cetim 22 mm (Diversas Cores)	R\$ 7,50	R\$ 375,00
30 Rolos (10 metros)	Fita de Cetim 38 mm (Diversas Cores)	R\$ 12,00	R\$ 360,00
10 Rolos (100 metros)	Fita de Cetim 7 mm (Diversas Cores)	R\$ 22,00	R\$ 220,00
10 Rolos (falso)	Passa fita (50cm)	R\$ 24,60	R\$ 246,00
25 Cones	Linha de costura (diversas cores)	R\$ 3,50	R\$ 87,50
100 Unidades	Toalha de lavabo para bordar	R\$ 4,20	R\$ 420,00
100 Unidades	Agulhas de costura manual nº2/0	R\$ 0,60	R\$ 60,00
100 Unidades	Agulhas de costura manual nº6	R\$ 0,40	R\$ 40,00
100 Metros	Algodão para pano de prato	R\$ 8,50	R\$ 850,00
200 Vidros	Tinta de tecido	R\$ 2,75	R\$ 550,00
100 Vidros	Tinta PVA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
20 Caixas	Tinta guache	R\$ 4,50	R\$ 90,00
20 Tubos	Spray	R\$ 19,90	R\$ 398,00
20 Unidades	Pincel nº 00	R\$ 2,10	R\$ 42,00
20 Unidades	Pincel nº 04	R\$ 2,40	R\$ 48,00
20 Unidades	Pincel nº 06	R\$ 2,50	R\$ 50,00
20 Unidades	Pincel nº 08	R\$ 2,75	R\$ 55,00
20 Unidades	Pincel nº 10	R\$ 3,00	R\$ 60,00
20 Unidades	Pincel nº 12	R\$ 3,50	R\$ 70,00
20 Unidades	Pincel nº 14	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20 Unidades	Pincel nº 16	R\$ 4,90	R\$ 98,00
50 Tubos de 1 kg	Cola PVA (cascorez azul)	R\$ 25,50	R\$1.275,00
50 Tubos de 1 kg	Cola branca	R\$ 22,50	R\$ 450,00
50 Caixas	Alfinetes	R\$ 6,50	R\$ 325,00
10 Caixas	Alfinetes de segurança Nº5	R\$ 3,50	R\$ 35,00
200 Pacotes	Lantejoulas	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
05 Pacotes	Olhos moveis 30m.m	R\$ 13,50	R\$ 67,50
10 Pacotes	Olhos moveis 20 m.m	R\$ 7,00	R\$ 70,00
05 Pacotes	Olhos moveis 10 m.m	R\$ 5,80	R\$ 29,00
05 Pacotes	Olhos moveis 0,5 cm	R\$ 4,00	R\$ 20,00
30 Unidades	Bolas de isopor 10m.m	R\$ 0,10	R\$ 3,00
30 Unidades	Bolas de isopor 20m.m	R\$ 0,15	R\$ 4,50
30 Unidades	Bolas de isopor 25m.m	R\$ 0,20	R\$ 6,00
30 Unidades	Bolas de isopor 30m.m	R\$ 0,20	R\$ 6,00
50 Unidades	Bolas de isopor 75m.m	R\$ 1,30	R\$ 65,00
50 Unidades	Bolas de isopor 90m.m	R\$ 1,50	R\$ 75,00
40 Metros de	Acabamento para	R\$ 15,00	R\$ 600,00



manta	artesanato		
04 Rolos (50m)	TNT (diversas cores)	R\$ 75,00	R\$ 300,00
40 Unidades	Tesouras Pequenas sem ponta (escolar)	R\$ 3,99	R\$ 159,60
05 Unidades	Tesouras grandes	R\$ 38,00	R\$ 190,00
03 Unidades	Pistola de silicone grande	R\$ 28,00	R\$ 84,00
10 Unidades	Refil para silicone grande	R\$ 1,30	R\$ 13,00
100 Rolos	Barbante para crochê nº6	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
100 Rolos	Fio fino para crochê	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
200 Folhas	EVA	R\$ 1,95	R\$ 390,00
20 Metros	Entretela	R\$ 10,00	R\$ 200,00
100 Folhas	EVA com glitter	R\$ 6,50	R\$ 650,00
10 Unidades	Agulhas para crochê nº1,25	R\$ 3,50	R\$ 35,00
10 Unidades	Agulhas para crochê nº3,5	R\$ 3,50	R\$ 35,00
10 Unidades	Agulhas para crochê nº1,75	R\$ 3,50	R\$ 35,00
10 Unidades	Agulhas para crochê nº1,50	R\$ 3,50	R\$ 35,00
10 Unidades	Agulhas para crochê nº4,5	R\$ 3,50	R\$ 35,00
50 Metros	Acabamento de bolas para artesanato	R\$ 2,50	R\$ 125,00
30 Pacotes 900Kg	Massa para Biscuit	R\$ 16,00	R\$ 480,00
10 Kg	Perolas grandes Nº(diversas cores)	R\$ 80,00	R\$ 800,00
05 Kg	Bolas de açaí colorida	R\$ 70,00	R\$ 350,00
05 Tubos	Fragrância concentrada 20 ml	R\$ 15,00	R\$ 75,00
300 Meadas	Fio para bordado (diversas cores)	R\$ 2,30	R\$ 690,00
01 Rolos	Tecido para bordado	R\$ 18,00	R\$ 18,00
30 Metros	Tecido de algodão estampado	R\$ 24,00	R\$ 720,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.577,60</b>

*Edite Beê*

Beê & Trento LINA  
85.094.878/0001-96

  
**Jeci de Paula**  
Enfermeira

Lista de materiais para oficinas do CAPS para 12 meses –  
referentes a 2018.



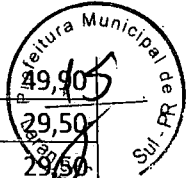
SAHAIDAK E FILHOS LTDA ME.

QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	METROS	FELTRO PRETO	16,9	338,00
20	METROS	FELTRO BRANCO	16,9	338,00
10	METROS	FELTRO AMARELO	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO VERDE	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO ROSA	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO LILÁS	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO ROXO	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO BEGE	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO MARRON	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO LARANJA	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO VERDE NEON	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO AMARELO NEON	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO ROSA NEON	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO ROSA CHA	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO AZUL	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO AZUL NEON	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO VERDE OLIVA	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO AMARELO QUEIM.	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO MARSALA	16,9	169,00
10	METROS	FELTRO CINZA	16,9	169,00
40	KILOS	FIBRA	28,9	1156,00
10	ROLOS	FIO DE NYLON	7,9	79,00
10	CAIXA	LAPIS DE COR 24 CORES	29,9	299,00
100	UNIDADES	ARGOLA DE PLASTICO GRANDE	4,99	499,00
1	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE	91,5	91,50
3	KILOS	ARAME N. 18	30,9	92,70
1	PACOTE	GLITTER PRATA 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER DOURADO 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER FURTA COR 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER VERMELHO 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER ROSA 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER VERDE 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER AZUL 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER PRETO 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER TURQUESA 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER PINK 500G	49,9	49,90
1	PACOTE	GLITTER BRONZE 500G	49,9	49,90
300	EURO	COLA GLITTER CORES DIVERSAS		



50	ROLO	FITA CETIM 22MM COM 10M	7,5	
30	ROLO	FITA CETIM 38MM COM 10M	12,9	
10	ROLO	FITA CETIM 7MM COM 100M	18,5	185,00
10	ROLO	PASSA FITA 50M	32,5	325,00
25	CONE	LINHAS DE COSTURA	4,1	102,50
100	UNIDADES	TOALHA LAVABO P/BORDAR	4,95	495,00
100	UNIDADES	AGULHA COSTURA N. 2/0	0,9	90,00
100	UNIDADES	AGULHA COSTURA N. 6	0,85	85,00
100	METROS	ALGODÃO P/ PANO DE PRATO	8,9	890,00
200	UNIDADES	TINTA DE TECIDO	3,85	770,00
100	UNIDADES	TINTA PVA	7,8	780,00
20	CAIXA	TINTA GUACHE	6,5	130,00
20	TUBO	TINTA SPRAY	29,9	598,00
20	UNIDADES	PINCEL N. 00	2,99	59,80
20	UNIDADES	PINCEL N. 04	3,5	70,00
20	UNIDADES	PINCEL N. 06	3,8	76,00
20	UNIDADES	PINCEL N. 08	4,9	98,00
20	UNIDADES	PINCEL N. 10	4,99	99,80
20	UNIDADES	PINCEL N. 12	5,5	110,00
20	UNIDADES	PINCEL N. 14	5,1	102,00
20	UNIDADES	PINCEL N. 16	7,5	150,00
50	TUBO	COLA PVA 1KG	28,6	1430,00
50	CAIXA	ALFINETE	4,9	245,00
50	TUBO	COLA BRANCA 1KG	17,9	895,00
10	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA N.5	7,99	79,90
200	PACOTE	LANTEJOUAS	4,8	960,00
5	PACOTE	OLHO MOVEL 3CM	15,9	79,50
10	PACOTE	OLHO MOVEL 2CM	13,9	139,00
5	PACOTE	OLHO MOVEL 1 CM	8,9	44,50
5	PACOTE	OLHO MOVEL 0,5 CM	18,9	94,50
30	UNIDADES	BOLAS DE ISOPOR N.10	0,45	13,50
30	UNIDADES	BOLAS DE ISOPOR N. 20	0,45	13,50
30	UNIDADES	BOLAS DE ISOPOR N. 25	0,5	15,00
30	UNIDADES	BOLAS DE ISOPOR N. 30	0,9	27,00
50	UNIDADES	BOLAS DE ISOPOR N. 75	1,9	95,00
50	UNIDADES	BOLAS DE ISOPOR N. 90	3,5	175,00
40	METROS MANTA	ACABAMENTO P/ ARTESANATO	12,9	516,00
40	ROLO	TNT DIVERSAS CORES	108,5	4340,00
40	UNIDADES	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	5,6	224,00
5	UNIDADES	TESOURA GRANDE	23,5	117,50
3	UNIDADES	PISTOLA SILICONE GRANDE	29,9	89,70
10	PACOTE	REFIL SILICONE	39,8	398,00
100	ROLO	BARBANTE P/CROCHE N.6	16,5	1650,00
100	ROLO	FIO FINO P/ CROCHE	12,5	1250,00
200	FOLHA	EVA	2,5	500,00
20	METROS	ENTRETELA	12,9	258,00
100	FOLHA	EVA COM GLITTER	8,99	899,00
10	UNIDADES	TESOURA P/ CROCHE N. 1 25	2,25	22,50

10	UNIDADES	AGULHA P/ CROCHE N. 3,50	4,99	49,90
10	UNIDADES	AGULHA P/ CROCHE N. 1,75	2,95	29,50
10	UNIDADES	AGULHA P/ CROCHE N.1,50	2,95	29,50
10	UNIDADES	AGULHA P/ CROCHE N. 4,5	4,99	49,90
50	METRO	ACABAMENTO DE BOLA P/ARTES.	12,9	645,00
30	PACOTE	MASSA PARA BISCUIT	19,5	585,00
10	KILOS	PEROLAS GRANDE	135	1350,00
5	KILOS	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	125	625,00
5	TUBO	FRAGRANCIA CONCENTRADA 20ML	14,9	74,50
300	MEADA	FIO PARA BORDAR	2,99	897,00
1	ROLO	TECIDO PARA BORDAR C/10M	259	259,00
30	METRO	TECIDO ALGODAO ESTAMPADO	29,9	897,00
				33311,60



  
 [10.474.528/0001-56]  
**SARAIDAK & FILHOS**  
**LTDA - ME**  
 RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2645 - SALA 01  
 CENTRO  
 85.301-050 LARANJEIRAS DO SUL PR

  
**Jeci de Paula**  
 Enfermeira  
 COREN 513512



72.312.101/0001-09



I. HEYSE &amp; CIA. LTDA. - EPP

Lista de materiais para oficinas do CAPS para 12 meses - referente a 2018

CENTRO - CEP 85301-050

LARANJEIRAS DO SUL - PR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FELTRO PRETO	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
FELTRO BRANCO	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
FELTRO AMARELO	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO VERDE	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO ROSA	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO LILÁS	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO ROXO	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO BEGE	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FETRO MARROM	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO LARANJA	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO VERDE NEON	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO AMARELO NEON	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO ROSA NEON	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO ROSA CHÁ	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO AZUL	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO AZUL NEON	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO VERDE OLIVA	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO AMARELO QUEIMADO	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO MARSALA	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FELTRO CINZA	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FIBRA	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
FIO DE NYLON Nº40	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
LÁPIS DE COR	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00



ARGOLAS DE PLÁSTICO GRANDE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
ARAME Nº18	03	R\$ 53,00	R\$ 159,00
GLITTER PRATA	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER DOURADO	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER FURTA COR	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER VERMELHO	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER ROSA	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER VERDE	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER AZUL	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER PRETO	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER TURQUESA	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER PINK	500gr	52,00	R\$ 52,00
GLITTER BRONZE	500gr	52,00	R\$ 52,00
COLA GLITTER 35GR (DIVERSAS CORES)	200	3,75	750,00
FITA DE CETIM 22MM (DIVERSAS CORES)	50	8,30	415,00
FITA DE CETIM 38MM (DIVERSAS CORES)	30	13,00	390,00
FITA DE CETIM 7MM (DIVERSAS CORES)	10	18,00	180,00
PASSA FITA 50CM	10	30,00	300,00
LINHA DE COSTURA (DIVERSAS CORES)	25	4,50	112,50
TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	100	9,90	990,00
AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº2/0	100	0,90	90,00
AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº6	100	0,80	80,00
ALGODÃO PARA PANO DE	100	10,00	1.000,00



PRATO			
TINTA DE TECIDO	200	3,00	600,00
TINTA PVA	100	8,00	800,00
TINTA GUACHE	20	7,00	140,00
TINTA SPRAY	20	27,00	540,00
PINCEL Nº00	20	3,00	60,00
PINCEL Nº04	20	3,00	60,00
PINCEL Nº06	20	3,30	66,00
PINCEL Nº08	20	4,00	80,00
PINCEL Nº10	20	4,00	80,00
PINCEL Nº12	20	4,50	90,00
PINCEL Nº14	20	5,00	100,00
PINCEL Nº16	20	8,00	160,00
COLA PVA 1Kg	50	29,00	1.450,00
ALFINETES	50	4,50	225,00
COLA BRANCA 1Kg	50	18,00	900,00
ALFINETES DE SEGURANÇA Nº5	10	8,00	80,00
LANTEJOULAS	200	5,00	1.000,00
OLHOS MÓVEIS 3CM	05	17,00	85,00
OLHOS MÓVEIS 2CM	10	15,00	150,00
OLHOS MÓVEIS 1CM	05	9,00	45,00
OLHOS MÓVEIS 0,5CM	05	20,00	100,00
BOLAS DE ISOPOR Nº10	30	0,40	12,00
BOLAS DE ISOPOR Nº20	30	0,40	12,00
BOLAS DE ISOPOR Nº25	30	0,60	18,00
BOLAS DE ISOPOR Nº30	30	1,00	30,00
BOLAS DE ISOPOR Nº75	50	2,00	100,00
BOLAS DE ISOPOR Nº90	50	3,70	185,00
ACABAMENTO PARA	40	14,00	560,00



ARTESANATO			
TNT 50CM (DIVERSAS CORES)	40	98,00	3.920,00
TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA (ESCOLAR)	40	6,00	240,00
TESOURAS GRANDES	05	28,70	143,50
PISTOLA DE SILICONE GRANDE	03	28,00	84,00
REFIL PARA SILICONE GRANDE	10	40,00	400,00
BARBANTE PARA CROCHÊ Nº6	100	16,90	1.690,00
FIO FINO PARA CROCHÊ	100	13,00	1.300,00
EVA	200	2,70	540,00
ENTRETELA	20	13,00	260,00
EVA COM GLITTER	100	9,00	900,00
AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,25	10	2,90	29,00
AGULHAS PARA CROCHÊ Nº3,50	10	4,75	47,50
AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,75	10	3,00	30,00
AGULHAS PARA CROCHÊ Nº1,50	10	3,00	30,00
AGULHAS PARA CROCHÊ Nº4,50	10	5,00	50,00
ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	50	13,00	650,00
MASSA PARA BISCUIT	30	20,00	600,00
PÉROLAS GRANDES (DIVERSAS CORES)	10	130,00	1.300,00
BOLAS DE AÇAÍ COLORIDA	05	130,00	650,00
FRAGRÂNCIA CONCENTRADA 20ML	05	14,00	70,00
FIO PARA BORDADO (DIVERSAS CORES)	300	3,00	900,00
TECIDO PARA BORDADO	01	25,00	25,00
TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO	30	29,00	870,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 33.293,50</b>

72.312.101/0001-09

I. HEYSE & CIA. LTDA. - EPP



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, que solicita a aquisição de materiais para oficinas do caps, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Registro De Preços Para A Aquisição De Materiais Para Oficinas Do Caps, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, verbis:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de junho de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2018.

#### ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, que solicita a aquisição de materiais para oficinas do caps, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 22.952,48. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Artigo de Armarinho, Comercio de Tecidos, Comercio de Bijuterias, Artigos de Papelaria, Comercio Material de Construção. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 29 de Junho de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de materiais para oficinas do caps, no valor estimado de R\$ 22.952,48, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2043	33.90.30.00.00	496
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de nº 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 142/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/06/2018	107
<b>142</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	284/2018	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CAPS		5 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021133	FELTRO PRETO	MT	20,00	13,50	270,00
021134	FELTRO BRANCO	MT	20,00	13,50	270,00
021135	FELTRO AMARELO	MT	10,00	13,50	135,00
021136	FELTROVERDE	MT	10,00	13,50	135,00
021137	FELTRO ROSA	MT	10,00	13,50	135,00
021138	FELTRO LILAS	MT	10,00	13,50	135,00
021139	FELTRO ROXO	MT	10,00	13,50	135,00
021140	FELTRO BEGE	MT	10,00	13,50	135,00
021141	FELTRO MARROM	MT	10,00	13,50	135,00
021142	FELTRO LARANJA	MT	10,00	13,50	135,00
021143	FELTRO VERDE NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021144	FELTRO AMARELO NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021145	FELTRO ROSA NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021146	FELTRO ROSA CHA	MT	10,00	13,50	135,00
021147	FELTRO AZUL	MT	10,00	13,50	135,00
021148	FELTRO AZUL NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021149	FELTRO VERDE OLIVA	MT	10,00	13,50	135,00
021150	FELTRO AMARELO QUEIMADO	MT	10,00	13,50	135,00
021151	FELTRO MARSALA	MT	10,00	13,50	135,00
021152	FELTRO CINZA	MT	10,00	13,50	135,00
021153	FIBRA	KG	40,00	21,50	860,00
021154	FIONYLN Nº. 40	RL	10,00	6,00	60,00
021155	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	CX	10,00	24,00	240,00
021156	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	UN	100,00	1,20	120,00
021157	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	RL	1,00	70,00	70,00
021158	ARAME Nº. 18	KG	3,00	15,50	46,50
021159	GLOTTER PRATA 500GR	PT	1,00	38,00	38,00
021160	GLITTER DOURADO	PT	1,00	38,00	38,00
021161	GLITTER FURTA COR	PT	1,00	38,00	38,00
021162	GLITTER VERMELHO	PT	1,00	38,00	38,00
021163	GLITTER ROSA	PT	1,00	38,00	38,00
021164	GLITTER VERDE	PT	1,00	38,00	38,00
021165	GLITTER AZUL	PT	1,00	38,00	38,00
021166	GLITTER PRETO	PT	1,00	38,00	38,00
021167	GLITTER TURQUESA	PT	1,00	38,00	38,00
021168	GLITTER PINK	PT	1,00	38,00	38,00
021169	GLITTER BRONZE	PT	1,00	38,00	38,00
021170	GLITTER VERDE	PT	1,00	38,00	38,00



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 142/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:2

021172	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	RL	30,00	12,00	360,00
021173	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	RL	10,00	18,00	180,00
021174	PASSA DE FITA 50CM	RL	10,00	24,60	246,00
021175	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	CN	25,00	3,50	87,50
021176	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	UN	100,00	4,20	420,00
021177	AGULHAS DECOSTURA MANUAL Nº. 2/0	UN	100,00	0,60	60,00
021178	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº. 6	UN	100,00	0,40	40,00
021179	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	UN	100,00	8,50	850,00
021180	TINTA DE TECIDO	VD	200,00	2,75	550,00
021181	TINTA PVA	VD	100,00	2,50	250,00
021182	TINTA GUACHE	CX	20,00	4,50	90,00
021183	TINTA SPRAY	TB	20,00	19,90	398,00
021184	PINCEL Nº. 00	UN	20,00	2,10	42,00
021185	PINCEL Nº.04	UN	20,00	2,40	48,00
021186	PINCEL Nº.06	UN	20,00	2,50	50,00
021187	PINCEL Nº. 08	UN	20,00	2,75	55,00
021188	PINCEL Nº. 10	UN	20,00	3,00	60,00
021189	PINCEL Nº. 12	UN	20,00	3,50	70,00
021190	PINCEL Nº. 14	UN	20,00	4,00	80,00
021191	PINCEL Nº. 16	UN	20,00	4,90	98,00
021192	COLA PVA 1 KG	TB	50,00	25,50	1.275,00
021193	COLA BRANCA 1 KG	TB	50,00	9,00	450,00
021194	ALFINETES	CX	50,00	4,50	225,00
021195	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº. 5	CX	10,00	3,50	35,00
021196	LANTEJOLAS	PCTE	200,00	4,80	960,00
021197	OLHOS MOVEIS 3 CM	PCTE	5,00	13,50	67,50
021198	OLHOS MOVEIS 2CM	PCTE	10,00	7,00	70,00
021199	OLHOS MOVEIS 1 CM	PCTE	5,00	5,80	29,00
021200	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	PCTE	5,00	4,00	20,00
021201	BOLAS DE ISOPOR Nº. 10	UN	30,00	0,10	3,00
021202	BOLAS DE ISOPOR Nº. 20	UN	30,00	0,15	4,50
021203	BOLA DE ISOPOR Nº.25	UN	30,00	0,20	6,00
021205	BOLAS DE ISOPOR Nº. 30	UN	30,00	0,20	6,00
021206	BOLAS DE ISOPOR Nº. 75	UN	50,00	1,30	65,00
021207	BOLAS DE ISOPOR Nº.90	UN	50,00	1,50	75,00
021208	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	MT	40,00	12,90	516,00
021209	TNT 50CM - DIVERSAS CORES	RL	40,00	7,50	300,00
021210	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	UN	40,00	3,99	159,60
021211	TESOURAS GRANDES	UN	5,00	23,50	117,50
021212	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	UN	3,00	28,00	84,00
021358	REFIL PARA SILICONE GRANDE	UN	10,00	1,30	13,00
021359	BARBANTEPARA CROCHE Nº.6	RL	100,00	14,90	1.490,00
021360	FIO FINO PARA CROCHE	RL	100,00	11,90	1.190,00
021361	EVA	FL	200,00	1,95	390,00
021362	ENTRETELA	MT	20,00	10,00	200,00
021363	EVA COM GLITTER	FL	100,00	6,50	650,00
021364	AGULAS PARA CROCHE Nº. 1,25	UN	10,00	2,90	29,00
021365	AGULHAS PRA CROCHE Nº. 3,5	UN	10,00	3,50	35,00
021366	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	UN	10,00	2,95	29,50
021367	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	UN	10,00	2,95	29,50
021368	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	UN	10,00	3,50	35,00
021369	ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	MT	50,00	2,50	125,00
021370	MASSA PARA BISCUIT 900 GR	PCTE	30,00	16,00	480,00
021371	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	KG	10,00	80,00	800,00
021372	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	KG	5,00	70,00	350,00
021373	FRAGANCIA CONCENTRADA 20 ML	TB	5,00	14,00	70,00
021374	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORES	ME	300,00	2,30	690,00
021376	TECIDO PARA BORDADO	RL	1,00	18,00	18,00
021377	MASSA CORRIDA	UN	15,00	9,50	142,50
021378	VERNIZ 1 L	LTA	5,00	17,52	87,60



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 142/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:3

021380	XADREZ LIQUIDO - DIVERSAS CORES	VD	50,00	3,01	150,50
021381	LAMINA DE ESTILETE GRANDE 18MM	UN	20,00	0,90	18,00
021382	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UN	1,00	74,84	74,84
021383	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO	CX	3,00	8,33	24,99
021384	MAKITA	UN	1,00	266,35	266,35
021385	CHAPA DE MDF 2,20	UN	10,00	35,69	356,90
021386	TECIDO PARA ALGODAO	MT	30,00	24,00	720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>22.952,48</b>

**TOTAL GERAL 22.952,48**



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 142/2018

Termo de Referência



Handwritten numbers: 2018, 2018

Equilíbrio

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_

**Número** 142      **Tipo** Aquisição de Material      **Emitido em** 21/06/2018      **Quantidade de itens** 107

**Solicitante** \_\_\_\_\_      **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

**Código** 1133-9      **Nome** VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI      **Número** 0/2018

**Local** \_\_\_\_\_

**Código** 12      **Nome** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Órgão** \_\_\_\_\_      **Pagamento** \_\_\_\_\_

**Nome** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE      **Forma** CONFORME CONTRATO

**Entrega** \_\_\_\_\_

**Local** CAPS      **Prazo** 5 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAP

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAP

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021133	FELTRO PRETO	MT	20,00	13,50	270,00
021134	FELTRO BRANCO	MT	20,00	13,50	270,00
021135	FELTRO AMARELO	MT	10,00	13,50	135,00
021136	FELTROVERDE	MT	10,00	13,50	135,00
021137	FELTRO ROSA	MT	10,00	13,50	135,00
021138	FELTRO LILAS	MT	10,00	13,50	135,00
021139	FELTRO ROXO	MT	10,00	13,50	135,00
021140	FELTRO BEGE	MT	10,00	13,50	135,00
021141	FELTRO MARROM	MT	10,00	13,50	135,00
021142	FELTRO LARANJA	MT	10,00	13,50	135,00
021143	FELTRO VERDE NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021144	FELTRO AMARELO NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021145	FELTRO ROSA NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021146	FELTRO ROSA CHA	MT	10,00	13,50	135,00
021147	FELTRO AZUL	MT	10,00	13,50	135,00
021148	FELTRO AZUL NEON	MT	10,00	13,50	135,00
021149	FELTRO VERDE OLIVA	MT	10,00	13,50	135,00
021150	FELTRO AMARELO QUEIMADO	MT	10,00	13,50	135,00
021151	FELTRO MARSALA	MT	10,00	13,50	135,00
021152	FELTRO CINZA	MT	10,00	13,50	135,00
021153	FIBRA	KG	40,00	21,50	860,00
021154	FIONYLN Nº. 40	RL	10,00	6,00	60,00
021155	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	CX	10,00	24,00	240,00
021156	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	UN	100,00	1,20	120,00
021157	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	RL	1,00	70,00	70,00
021158	ARAME Nº. 18	KG	3,00	15,50	46,50
021159	GLOTTER PRATA 500GR	PT	1,00	38,00	38,00
021160	GLITTER DOURADO	PT	1,00	38,00	38,00
021161	GLITTER FURTA COR	PT	1,00	38,00	38,00
021162	GLITTER VERMELHO	PT	1,00	38,00	38,00
021163	GLITTER ROSA	PT	1,00	38,00	38,00
021164	GLITTER VERDE	PT	1,00	38,00	38,00
021165	GLITTER AZUL	PT	1,00	38,00	38,00
021166	GLITTER PRETO	PT	1,00	38,00	38,00
021167	GLITTER TURQUESA	PT	1,00	38,00	38,00
021168	GLITTER PINK	PT	1,00	38,00	38,00
021169	GLITTER BRONZE	PT	1,00	38,00	38,00
021170	COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	TB	200,00	3,75	750,00
021171	FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	RL	50,00	7,50	375,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 142/2018  
Termo de Referência



Equiplano

Página:2

021172	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	RL	30,00	12,00	360,00
021173	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	RL	10,00	18,00	180,00
021174	PASSA DE FITA 50CM	RL	10,00	24,60	246,00
021175	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	CN	25,00	3,50	87,50
021176	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	UN	100,00	4,20	420,00
021177	AGULHAS DECOSTURA MANUAL Nº. 2/0	UN	100,00	0,60	60,00
021178	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº. 6	UN	100,00	0,40	40,00
021179	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	UN	100,00	8,50	850,00
021180	TINTA DE TECIDO	VD	200,00	2,75	550,00
021181	TINTA PVA	VD	100,00	2,50	250,00
021182	TINTA GUACHE	CX	20,00	4,50	90,00
021183	TINTA SPRAY	TB	20,00	19,90	398,00
021184	PINCEL Nº. 00	UN	20,00	2,10	42,00
021185	PINCEL Nº.04	UN	20,00	2,40	48,00
021186	PINCEL Nº.06	UN	20,00	2,50	50,00
021187	PINCEL Nº. 08	UN	20,00	2,75	55,00
021188	PINCEL Nº. 10	UN	20,00	3,00	60,00
021189	PINCEL Nº. 12	UN	20,00	3,50	70,00
021190	PINCEL Nº. 14	UN	20,00	4,00	80,00
021191	PINCEL Nº. 16	UN	20,00	4,90	98,00
021192	COLA PVA 1 KG	TB	50,00	25,50	1.275,00
021193	COLA BRANCA 1 KG	TB	50,00	9,00	450,00
021194	ALFINETES	CX	50,00	4,50	225,00
021195	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº. 5	CX	10,00	3,50	35,00
021196	LANTEJOUAS	PCTE	200,00	4,80	960,00
021197	OLHOS MOVEIS 3 CM	PCTE	5,00	13,50	67,50
021198	OLHOS MOVEIS 2CM	PCTE	10,00	7,00	70,00
021199	OLHOS MOVEIS 1 CM	PCTE	5,00	5,80	29,00
021200	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	PCTE	5,00	4,00	20,00
021201	BOLAS DE ISOPOR Nº. 10	UN	30,00	0,10	3,00
021202	BOLAS DE ISOPOR Nº. 20	UN	30,00	0,15	4,50
021203	BOLA DE ISOPOR Nº.25	UN	30,00	0,20	6,00
021205	BOLAS DE ISOPOR Nº. 30	UN	30,00	0,20	6,00
021206	BOLAS DE ISOPOR Nº. 75	UN	50,00	1,30	65,00
021207	BOLAS DE ISOPOR Nº.90	UN	50,00	1,50	75,00
021208	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	MT	40,00	12,90	516,00
021209	TNT 50CM - DIVERSAS CORES	RL	40,00	7,50	300,00
021210	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	UN	40,00	3,99	159,60
021211	TESOURAS GRANDES	UN	5,00	23,50	117,50
021352	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	UN	3,00	28,00	84,00
021358	REFIL PARA SILICONE GRANDE	UN	10,00	1,30	13,00
021359	BARBANTEPARA CROCHE Nº.6	RL	100,00	14,90	1.490,00
021360	FIO FINO PARA CROCHE	RL	100,00	11,90	1.190,00
021361	EVA	FL	200,00	1,95	390,00
021362	ENTRETELA	MT	20,00	10,00	200,00
021363	EVA COM GLITTER	FL	100,00	6,50	650,00
021364	AGULAS PARA CROCHE Nº. 1,25	UN	10,00	2,90	29,00
021365	AGULHAS PRA CROCHE Nº. 3,5	UN	10,00	3,50	35,00
021366	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	UN	10,00	2,95	29,50
021367	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	UN	10,00	2,95	29,50
021368	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	UN	10,00	3,50	35,00
021369	ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	MT	50,00	2,50	125,00
021370	MASSA PARA BISCUIT 900 GR	PCTE	30,00	16,00	480,00
021371	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	KG	10,00	80,00	800,00
021372	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	KG	5,00	70,00	350,00
021373	FRAGANCIA CONCENTRADA 20 ML	TB	5,00	14,00	70,00
021374	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORE	ME	300,00	2,30	690,00
021376	TECIDO PARA BORDADO	RL	1,00	18,00	18,00
021377	MASSA CORRIDA	UN	15,00	9,50	142,50
021378	VERNIZ 1 L	LTA	5,00	17,52	87,60
021379	TNTPVA 3.600	LTA	3,00	24,90	74,70



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 142/2018  
Termo de Referência



Equiplano

					Página:3
021380	XADREZ LIQUIDO - DIVERSAS CORES	VD	50,00	3,01	150,50
021381	LAMINA DE ESTILETE GRANDE 18MM	UN	20,00	0,90	18,00
021382	GRAMPEADOR DE PRESSAO	UN	1,00	74,84	74,84
021383	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO	CX	3,00	8,33	24,99
021384	MAKITA	UN	1,00	266,35	266,35
021385	CHAPA DE MDF 2,20	UN	10,00	35,69	356,90
021386	TECIDO PARA ALGODAO	MT	30,00	24,00	720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>22.952,48</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.952,48</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 053/2018**

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PAGINA
03/07/2018	001/2018	001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **82 (Oitenta e Duas)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho e**, possui **26 (Vinte e Seis)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos e**, possui **129 (Cento e Vinte e Nove)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e**, **15 (Quinze)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando, em 03 de Julho de 2018.

Laranjeiras do Sul, 03 de Julho de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco  
Agente de Fiscalização Tributário  
Credencial 22012

GUARACY EMERSON PACHECO  
Agente de Fiscalização Tributária  
Credencial 22012





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO N°. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA  
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº. 001/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO  
SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
  - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
  - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XXX de XXXXX de 2018.

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2043	33.90.30.00.00	496
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. xxx/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

### 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item “16.6.”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### **28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### **29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### **30. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21133	FELTRO PRETO	20,00	MT	13,50	270,00
2	21134	FELTRO BRANCO	20,00	MT	13,50	270,00
3	21135	FELTRO AMARELO	10,00	MT	13,50	135,00
4	21136	FELTROVERDE	10,00	MT	13,50	135,00
5	21137	FELTRO ROSA	10,00	MT	13,50	135,00
6	21138	FELTRO LILAS	10,00	MT	13,50	135,00
7	21139	FELTRO ROXO	10,00	MT	13,50	135,00
8	21140	FELTRO BEGE	10,00	MT	13,50	135,00
9	21141	FELTRO MARROM	10,00	MT	13,50	135,00
10	21142	FELTRO LARANJA	10,00	MT	13,50	135,00
11	21143	FELTRO VERDE NEON	10,00	MT	13,50	135,00
12	21144	FELTRO AMARELO NEON	10,00	MT	13,50	135,00
13	21145	FELTRO ROSA NEON	10,00	MT	13,50	135,00
14	21146	FELTRO ROSA CHA	10,00	MT	13,50	135,00
15	21147	FELTRO AZUL	10,00	MT	13,50	135,00
16	21148	FELTRO AZUL NEON	10,00	MT	13,50	135,00
17	21149	FELTRO VERDE OLIVA	10,00	MT	13,50	135,00
18	21150	FELTRO AMARELO QUEIMADO	10,00	MT	13,50	135,00
19	21151	FELTRO MARSALA	10,00	MT	13,50	135,00
20	21152	FELTRO CINZA	10,00	MT	13,50	135,00
21	21153	FIBRA	40,00	KG	21,50	860,00
22	21154	FIONYLN Nº. 40	10,00	RL	6,00	60,00
23	21155	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	10,00	CX	24,00	240,00
24	21156	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	100,00	UN	1,20	120,00
25	21157	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	1,00	RL	70,00	70,00
26	21158	ARAME Nº. 18	3,00	KG	15,50	46,50
27	21159	GLOTTER PRATA 500GR	1,00	PT	38,00	38,00
28	21160	GLITTER DOURADO	1,00	PT	38,00	38,00
29	21161	GLITTER FURTA COR	1,00	PT	38,00	38,00
30	21162	GLITTER VERMELHO	1,00	PT	38,00	38,00
31	21163	GLITTER ROSA	1,00	PT	38,00	38,00
32	21164	GLITTER VERDE	1,00	PT	38,00	38,00
33	21165	GLITTER AZUL	1,00	PT	38,00	38,00
34	21166	GLITTER PRETO	1,00	PT	38,00	38,00
35	21167	GLITTER TURQUESA	1,00	PT	38,00	38,00
36	21168	GLITTER PINK	1,00	PT	38,00	38,00
37	21169	GLITTER BRONZE	1,00	PT	38,00	38,00
38	21170	COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	200,00	TB	3,75	750,00
39	21171	FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	50,00	RL	7,50	375,00
40	21172	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	30,00	RL	12,00	360,00
41	21173	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	10,00	RL	18,00	180,00
42	21174	PASSA DE FITA 50CM	10,00	RL	24,60	246,00
43	21175	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	25,00	CN	3,50	87,50
44	21176	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	100,00	UN	4,20	420,00
45	21177	AGULHAS DECOSTURA MANUAL Nº. 2/0	100,00	UN	0,60	60,00
46	21178	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº. 6	100,00	UN	0,40	40,00
47	21179	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	100,00	UN	8,50	850,00
48	21180	TINTA DE TECIDO	200,00	VD	2,75	550,00
49	21181	TINTA PVA	100,00	VD	2,50	250,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



50	21182	TINTA GUACHE	20,00	CX	4,50	90,00
51	21183	TINTA SPRAY	20,00	TB	19,90	398,00
52	21184	PINCEL Nº. 00	20,00	UN	2,10	42,00
53	21185	PINCEL Nº.04	20,00	UN	2,40	48,00
54	21186	PINCEL Nº.06	20,00	UN	2,50	50,00
55	21187	PINCEL Nº. 08	20,00	UN	2,75	55,00
56	21188	PINCEL Nº. 10	20,00	UN	3,00	60,00
57	21189	PINCEL Nº. 12	20,00	UN	3,50	70,00
58	21190	PINCEL Nº. 14	20,00	UN	4,00	80,00
59	21191	PINCEL Nº. 16	20,00	UN	4,90	98,00
60	21192	COLA PVA 1 KG	50,00	TB	25,50	1.275,00
61	21193	COLA BRANCA 1 KG	50,00	TB	9,00	450,00
62	21194	ALFINETES	50,00	CX	4,50	225,00
63	21195	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº. 5	10,00	CX	3,50	35,00
64	21196	LANTEJOUAS	200,00	PCTE	4,80	960,00
65	21197	OLHOS MOVEIS 3 CM	5,00	PCTE	13,50	67,50
66	21198	OLHOS MOVEIS 2CM	10,00	PCTE	7,00	70,00
67	21199	OLHOS MOVEIS 1 CM	5,00	PCTE	5,80	29,00
68	21200	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	5,00	PCTE	4,00	20,00
69	21201	BOLAS DE ISOPOR Nº. 10	30,00	UN	0,10	3,00
70	21202	BOLAS DE ISOPOR Nº. 20	30,00	UN	0,15	4,50
71	21203	BOLA DE ISOPOR Nº.25	30,00	UN	0,20	6,00
72	21205	BOLAS DE ISOPOR Nº. 30	30,00	UN	0,20	6,00
73	21206	BOLAS DE ISOPOR Nº. 75	50,00	UN	1,30	65,00
74	21207	BOLAS DE ISOPOR Nº.90	50,00	UN	1,50	75,00
75	21208	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	40,00	MT	12,90	516,00
76	21209	TNT 50CM - DIVERSAS CORES	40,00	RL	7,50	300,00
77	21210	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	40,00	UN	3,99	159,60
78	21211	TESOURAS GRANDES	5,00	UN	23,50	117,50
79	21212	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	3,00	UN	28,00	84,00
80	21358	REFIL PARA SILICONE GRANDE	10,00	UN	1,30	13,00
81	21359	BARBANTEPARA CROCHE Nº.6	100,00	RL	14,90	1.490,00
82	21360	FIO FINO PARA CROCHE	100,00	RL	11,90	1.190,00
83	21361	EVA	200,00	FL	1,95	390,00
84	21362	ENTRETELA	20,00	MT	10,00	200,00
85	21363	EVA COM GLITTER	100,00	FL	6,50	650,00
86	21364	AGULAS PARA CROCHE Nº. 1,25	10,00	UN	2,90	29,00
87	21365	AGULHAS PRA CROCHE Nº. 3,5	10,00	UN	3,50	35,00
88	21366	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	10,00	UN	2,95	29,50
89	21367	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	10,00	UN	2,95	29,50
90	21368	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	10,00	UN	3,50	35,00
91	21369	ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	50,00	MT	2,50	125,00
92	21370	MASSA PARA BISCUIT 900 GR	30,00	PCTE	16,00	480,00
93	21371	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	10,00	KG	80,00	800,00
94	21372	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	5,00	KG	70,00	350,00
95	21373	FRAGANCIA CONCENTRADA 20 ML	5,00	TB	14,00	70,00
96	21374	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORE	300,00	ME	2,30	690,00
97	21376	TECIDO PARA BORDADO	1,00	RL	18,00	18,00
98	21377	MASSA CORRIDA	15,00	UN	9,50	142,50
99	21378	VERNIZ 1 L	5,00	LTA	17,52	87,60
100	21379	TNTPVA 3.600	3,00	LTA	24,90	74,70
101	21380	XADREZ LIQUIDO - DIVERSAS CORES	50,00	VD	3,01	150,50
102	21381	LAMINA DE ESTILETE GRANDE 18MM	20,00	UN	0,90	18,00
103	21382	GRAMPEADOR DE PRESSAO	1,00	UN	74,84	74,84
104	21383	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO	3,00	CX	8,33	24,99
105	21384	MAKITA	1,00	UN	266,35	266,35





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



106	21385	CHAPA DE MDF 2,20	10,00	UN	35,69	356,90
107	21386	TECIDO PARA ALGODAO	30,00	MT	24,00	720,00
TOTAL						22.952,48



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

#### 6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 22.952,48(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).conforme itens constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º **xxx**/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº **xxx**/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	xxx/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b> <b>RG nº .../CPF nº .....</b> <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*)</b>: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços</b>.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII PREGÃO Nº xxx/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
  - 4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.
  - 4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
  - 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
    - 4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2043	33.90.30.00.00	496
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Atenção Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.3.** Caso apresentarem defeitos ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

**Contratante**

xx

**Contratada**

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xxx de xxx de 2018**, às **xx:xx** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**PORTARIA N.º. 001/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n.º: 084.439.029-14  
CI/RG n.º: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF n.º: 063.209.489-30  
CI/RG n.º: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF n.º: 786.856.219-68  
CI/RG n.º: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n.º: 913.912.459-20  
CI/RG n.º: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF n.º: 070.652.239-73  
CI/RG n.º: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos  
CPF/MF n.º: 717.679.329-87  
CI/RG n.º: 4.302.175-3 SSP/PR





### III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

### IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

### V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

### VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

### VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

### VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.180-48



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
  - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
  - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
Equipe de Apoio – **GILSON FERREIRA CELLA**  
– **RENAN LANGER**  
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

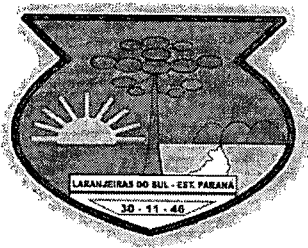
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de Preços. Aquisição de matérias para oficinas do CAPS. Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

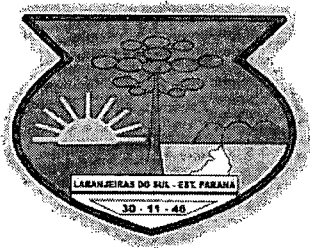
#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **aquisição de matérias para oficinas do CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/06**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07/19**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **24**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **20 e 23**;
- e- Termo de referência, fls. **25/30**;
- f- Certidão autoridade fiscal, fl. **31**.
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **33/36**.
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **32**.
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **37/70**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

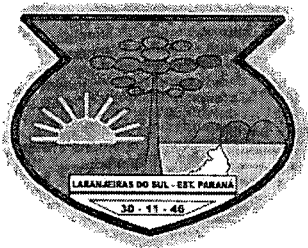
Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **aquisição de matérias para oficina do CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

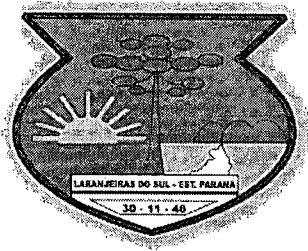
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/06**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

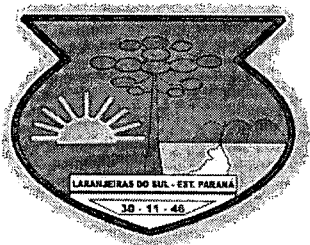
#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **25/30**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

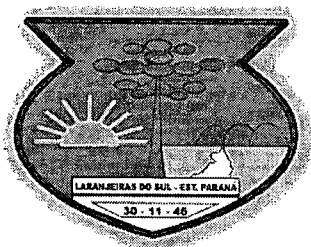
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

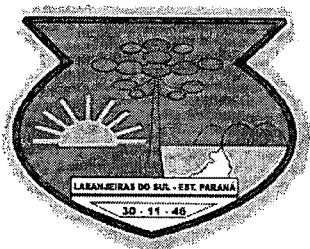
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 07/19, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

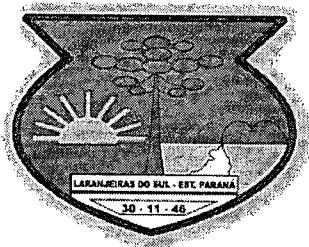
#### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **37/70**.

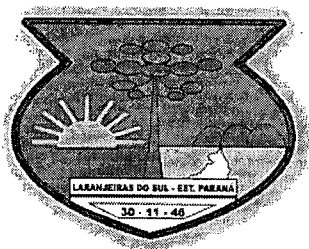
#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **24**.

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

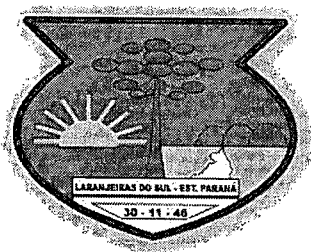
Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **32**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **32**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **33/36**.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **37/70**.

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO

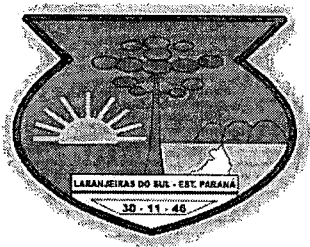
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 03 de Julho de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **068/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de Julho de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 068/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



### DECRETO N.º. 005/2018

08/01/2018

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição n° 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018- PMLS

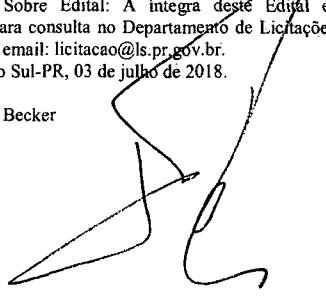
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EXTRATO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**  
EMPRESA: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CNPJ nº 06.255.970/0001-95, representante Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrita em CPF nº 030.449.021-13.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
SERVIÇOS DE CUBAS SÔCICAS - NEN, CNPJ nº 18.119.238/0001-19, representada por MARIA CRISTINA ARABO DE SOUZA, CPF nº 21.148.429-13.

**DO OBJETO DA PARCELAR:**  
Objeto do presente Aditivo de Prazo de Execução, visto que o Plano de Trabalho contemple o registro de empresas fornecedoras no valor de R\$ 2.300.000 (dois mil e quinhentos mil reais), ressalvado o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, a título de subvenção social, com objetivo de custear os atendimentos aos serviços de saúde ofertados em unidades de Saúde, de acordo com o planejamento de saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, visando o atendimento de crianças e adolescentes encaminhadas ao SUS pelo Conselho Tutelar em nível de Saúde Infantil e Adolescência.

**DA MOTIVAÇÃO DA PARCELAR:**  
Objeto do presente aditivo é o ampliação do prazo de execução, visto que o plano de trabalho, visando atender às necessidades para os critérios acima, em conformidade com o planejamento de saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, visando o atendimento de crianças e adolescentes encaminhadas ao SUS pelo Conselho Tutelar em nível de Saúde Infantil e Adolescência.

**DA VIGÊNCIA:**  
O presente Termo de Fomento terá início em 30 de junho de 2017 e término estimado para 18 de junho de 2019, a possibilidade de aditivo está prevista no parágrafo VIII do Anexo de Vozamento nº 002/2017 de 30/06/2017.

**DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Fazer laudatários e demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

**DA LEGALIDADE:**  
Lei Federal nº 13.019 de 13/09/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:**  
Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 20/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - PMLS**  
Objeto: Aquisição de projeto para o centro de formação profissional da microempresa administradora antitruque conforme convênio 01177-set/ajg, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de borracharia com composto, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao município de Laranjeiras do Sul.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PMLS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ A EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, 01, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.308-9-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.873.719-33.

**CONTRATADA: VILSON SANTINI**, inscrito no CNPJ nº 07.214.421.0601-01, situada à Rua St. Manoel Aires, s/nº, Guaraçu, Guarapuava-PR, CEP: 85.110-000, neste ato representado pelo Sr. VILSON SANTINI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 144.155.500-5, portador da cédula de identidade nº 3902.46503-05/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.810,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais).**

**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

\_\_\_\_\_  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do CAPS, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para oficinas do CAPS, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos conforme Tabela de Especificações de Material a ser utilizado pelo Município Nacional de Saúde.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE NOVAS PAREDES DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, COM O OBJETIVO PROMOVER A FABRICAÇÃO DOS AMBIENTES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, 01, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.308-9-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.873.719-33.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.255.900/0001-08, situada à Rua Santa Catarina, Centro, nº 180, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 842.601.069-53, e portador da cédula de identidade nº 5.788.647-6307/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e dois mil reais).**

**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

\_\_\_\_\_  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para oficinas do CAPS, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para oficinas do CAPS, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, AUDIO E VIDEO.**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Data de sessão de abertura: 19 de julho de 2018.**

**Local: Sala de reuniões do pago municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cadequê Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.**

**Informações: telefone (42) 3638-0017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.**

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do pago municipal, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacao](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacao).

Candói/PR, 3 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
João Luis Treitlin  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE NOVAS PAREDES DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, COM O OBJETIVO PROMOVER A FABRICAÇÃO DOS AMBIENTES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, 01, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.308-9-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.873.719-33.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.255.900/0001-08, situada à Rua Santa Catarina, Centro, nº 180, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 842.601.069-53, e portador da cédula de identidade nº 5.788.647-6307/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e dois mil reais).**

**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

\_\_\_\_\_  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE NOVAS PAREDES DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, COM O OBJETIVO PROMOVER A FABRICAÇÃO DOS AMBIENTES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, 01, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.308-9-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.873.719-33.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.255.900/0001-08, situada à Rua Santa Catarina, Centro, nº 180, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 842.601.069-53, e portador da cédula de identidade nº 5.788.647-6307/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e dois mil reais).**

**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

\_\_\_\_\_  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos conforme Tabela de Especificações de Material a ser utilizado pelo Município Nacional de Saúde.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMERCIAIS E ACESSÓRIOS DE MAQUINAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Data de sessão de abertura: 20 de julho de 2018.**

**Local: Sala de reuniões do pago municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cadequê Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.**

**Informações: telefone (42) 3638-0017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.**

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do pago municipal, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacao](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacao).

Candói/PR, 5 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
João Luis Treitlin  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE NOVAS PAREDES DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, COM O OBJETIVO PROMOVER A FABRICAÇÃO DOS AMBIENTES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, 01, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.308-9-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.873.719-33.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.255.900/0001-08, situada à Rua Santa Catarina, Centro, nº 180, Nova Laranjeiras-PR, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 842.601.069-53, e portador da cédula de identidade nº 5.788.647-6307/PR.

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO (Preço Presencial) Nº 052/2018: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).**

**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

\_\_\_\_\_  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos conforme Tabela de Especificações de Material a ser utilizado pelo Município Nacional de Saúde.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos conforme Tabela de Especificações de Material a ser utilizado pelo Município Nacional de Saúde.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - CEP: 81.200-000  
CNPJ: 06.946.299/00-01 Fone: (41) 3468.2918 Fax: (41) 3468.2918

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMERCIAIS E ACESSÓRIOS DE MAQUINAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Data de sessão de abertura: 20 de julho de 2018.**

**Local: Sala de reuniões do pago municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cadequê Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.**

**Informações: telefone (42) 3638-0017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.**

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do pago municipal, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacao](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacao).

Candói/PR, 5 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
João Luis Treitlin  
Prefeito



MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é arrendamento de pedreira pelo período de 06 (seis) meses, em terreno situado na localidade de Bonito, de propriedade do SR JOSÉ PEDRO PEREIRA, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 045/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é arrendamento de pedreira pelo período de 06 (seis) meses, em terreno situado na localidade de Espigão Branco, de propriedade dos herdeiros de Bronislava Zela, representados por Inês Aparecida Zela, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).  
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 046/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de troca de peças de refrigerador da sala de vacinas da UBS Mariental, empresa a ser contratada MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).  
Tal Processo encontra amparo legal nos arts. 25 caput e 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 019/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

69056/2018

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ: 79.197.448/0001-05, para prestação de serviços de arbitragem, no valor total de R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Tal Processo encontra amparo legal nos arts. 25 caput e 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 018/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

69042/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018- PMLS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 20/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

69100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

Objeto: Aquisição de projetor para o centro de formação profissional da microrregião administrativa cantuquiriguaçu conforme convênio 01/17-seti/ugt, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

69104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao município de laranjeiras do sul.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

69107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

69108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

69111/2018

## Loanda

PRORROGAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018-PML  
PROCESSO Nº. 83/2018-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 11.152,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Álvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Martins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.



horas do dia 25 de julho de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de julho de 2018.  
 NÁDIA DALL AGNOL  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-2018**

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, toma público o Extrato de Contrato nº102/2018. Número do Processo: 068/2018. Data da assinatura: 26/06/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Icaraíma. Contratada: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ 05.424.321/0012-82. Objeto: Aquisição de uma Pa Carregadeira Sobre Rodas, de acordo com o Convênio 772-2018.SEDU - SAM 44, PAM 2018 e Termo de Referência anexo ao edital. VALOR TOTAL: R\$339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de sua assinatura.

Icaraíma, 5 de Julho de 2018.  
 LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio-Martins toma público que fará realizar às 14:00h, do dia 26/07/2018, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 26/07/2018.

O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br).

Inácio Martins, 5 de julho de 2018  
 ELIANE PAÍDOSZ  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 7/2018**

OBJETO: O objeto desta Concorrência está destinado a Concessão de uso onerosa para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizados no município de Jaguariaiva conforme especificação constante dos anexos do referido Edital. DATA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2018. Horário: 09 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 5 de julho de 2018.  
 VINICIUS WEIGERT  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, RELATIVAS AOS TERMOS DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 4113101712272027604 E Nº 4113101712282055251. Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$240.000,00.

Os interessados devem se dirigir à Prefeitura Municipal de Kalore, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) e/ou no Portal da Transparência do Município.

Eslarecimentos através do e-mail [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. CREDENCIAMENTO: até às 08h30min do dia 20/07/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 09h00min do dia 20/07/2018. INICIO DOS LANCES: às 14h00min do dia 20/07/2018.

Kaloré/PR, 22 de junho de 2018.  
 WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
 DO SUL**

CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - PMLS**

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.  
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 20/07/2018.  
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de junho de 2018  
 EDSON CARLOS BECKER  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 - PMLS**

Objeto: Aquisição de projetor para o centro de formação profissional da microrregião administrativa cantuquiriguçu conforme convênio 01/17-set/ugt, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Objeto: Aquisição de projetor para o centro de formação profissional da microrregião administrativa cantuquiriguçu conforme convênio 01/17-set/ugt, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/07/2018.  
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2018  
 EDSON CARLOS BECKER  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao município de laranjeiras do sul.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao município de laranjeiras do sul.  
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/07/2018.  
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de junho de 2018  
 EDSON CARLOS BECKER  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para recipientes do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para recipientes do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/07/2018.  
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 3 de julho de 2018  
 EDSON CARLOS BECKER  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de julho de 2018  
 EDSON CARLOS BECKER  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018-PML  
 Abertura**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da glória, Arco Iris e Vila Nova do município de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência. ABERTURA: Em virtude das alterações em relação a documentação de habilitação e no Anexo - I Termo de Referência do referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 25 de julho de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 386.461,35 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 6 de julho de 2018.  
 JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 116/2018 Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2018 - Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 268/2018, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos agricultores e cooperativa: Neiva Teresinha Seghetto Berticelli, CPF: 593.859.449-91; José De Oliveira Pilar, CPF: 819.584.559-20; Ademair Godinho, CPF: 977.272.459-68; Eli Kloh Sand, CPF: 427.662.900-44; Fabio Luckmann, CPF: 032.507.669-33; Erico Correia, CPF: 681.234.429-04; Greice Luckmann, CPF: 056.469.209-30; Nilse Luckmann, CPF: 025.199.599-24; Edenir Basso, CPF: 050.185.039-20 Igenes Fontana Saggi, CPF: 706.888.779-15; Walter Krause, CPF: 476.408.390-68; Adilson Deon, CPF: 063.931.779-00; Valdemar Dos Santos Biliar, CPF: 007.961.729-86; Daiane Luckmann, CPF: 056.469.229-84; Cleris Maria Canutz dos Santos, CPF: 018.382.349-42; Jair Lopes Fernandes, CPF: 706.892.539-15; Ana Paula Zatti, CPF: 107.639.269-57; Miguel Pereira, CPF: 302.822.609-78. Cooperativa Regional Do Vitivinicultores Do Sudesud Do Paraná, CNPJ: 11.555.858/0001-39; Giovanni Edevaldo Afiam Bona, CPF: 059.012.589-48 Prazo: 08 (oito) meses. Objeto: Credenciamento de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para fornecimento de gêneros alimentícios - merenda escolar para as instituições escolares e creche para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018**

REF. Processo de Inexigibilidade nº 3/2018  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondge, e o IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP nº 70.610-460 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Miranda Machado.  
 OBJETO: Publicação dos Atos Oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/07/2019.  
 SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.  
 RECURSOS: Gabinete do Prefeito.  
 FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.  
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 25 de julho de 2018.

**HORÁRIO:** 08:15 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2043	33.90.30.00.00	496
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade peninente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 068/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

**PREGÃO Nº. 068/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.5. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

**8.5.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.11.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

### **12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### **13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### **14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

### **15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS**

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de julho de 2018.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21133	FELTRO PRETO	20,00	MT	13,50	270,00
2	21134	FELTRO BRANCO	20,00	MT	13,50	270,00
3	21135	FELTRO AMARELO	10,00	MT	13,50	135,00
4	21136	FELTROVERDE	10,00	MT	13,50	135,00
5	21137	FELTRO ROSA	10,00	MT	13,50	135,00
6	21138	FELTRO LILAS	10,00	MT	13,50	135,00
7	21139	FELTRO ROXO	10,00	MT	13,50	135,00
8	21140	FELTRO BEGE	10,00	MT	13,50	135,00
9	21141	FELTRO MARROM	10,00	MT	13,50	135,00
10	21142	FELTRO LARANJA	10,00	MT	13,50	135,00
11	21143	FELTRO VERDE NEON	10,00	MT	13,50	135,00
12	21144	FELTRO AMARELO NEON	10,00	MT	13,50	135,00
13	21145	FELTRO ROSA NEON	10,00	MT	13,50	135,00
14	21146	FELTRO ROSA CHA	10,00	MT	13,50	135,00
15	21147	FELTRO AZUL	10,00	MT	13,50	135,00
16	21148	FELTRO AZUL NEON	10,00	MT	13,50	135,00
17	21149	FELTRO VERDE OLIVA	10,00	MT	13,50	135,00
18	21150	FELTRO AMARELO QUEIMADO	10,00	MT	13,50	135,00
19	21151	FELTRO MARSALA	10,00	MT	13,50	135,00
20	21152	FELTRO CINZA	10,00	MT	13,50	135,00
21	21153	FIBRA	40,00	KG	21,50	860,00
22	21154	FIONYLN Nº. 40	10,00	RL	6,00	60,00
23	21155	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	10,00	CX	24,00	240,00
24	21156	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	100,00	UN	1,20	120,00
25	21157	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	1,00	RL	70,00	70,00
26	21158	ARAME Nº. 18	3,00	KG	15,50	46,50
27	21159	GLOTTER PRATA 500GR	1,00	PT	38,00	38,00
28	21160	GLITTER DOURADO	1,00	PT	38,00	38,00
29	21161	GLITTER FURTA COR	1,00	PT	38,00	38,00
30	21162	GLITTER VERMELHO	1,00	PT	38,00	38,00
31	21163	GLITTER ROSA	1,00	PT	38,00	38,00
32	21164	GLITTER VERDE	1,00	PT	38,00	38,00
33	21165	GLITTER AZUL	1,00	PT	38,00	38,00
34	21166	GLITTER PRETO	1,00	PT	38,00	38,00
35	21167	GLITTER TURQUESA	1,00	PT	38,00	38,00
36	21168	GLITTER PINK	1,00	PT	38,00	38,00
37	21169	GLITTER BRONZE	1,00	PT	38,00	38,00
38	21170	COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	200,00	TB	3,75	750,00
39	21171	FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	50,00	RL	7,50	375,00
40	21172	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	30,00	RL	12,00	360,00
41	21173	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	10,00	RL	18,00	180,00
42	21174	PASSA DE FITA 50CM	10,00	RL	24,60	246,00
43	21175	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	25,00	CN	3,50	87,50
44	21176	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	100,00	UN	4,20	420,00
45	21177	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº. 2/0	100,00	UN	0,60	60,00
46	21178	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº. 6	100,00	UN	0,40	40,00
47	21179	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	100,00	UN	8,50	850,00
48	21180	TINTA DE TECIDO	200,00	VD	2,75	550,00
49	21181	TINTA PVA	100,00	VD	2,50	250,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



50	21182	TINTA GUACHE	20,00	CX	4,50	90,00
51	21183	TINTA SPRAY	20,00	TB	19,90	398,00
52	21184	PINCEL Nº. 00	20,00	UN	2,10	42,00
53	21185	PINCEL Nº.04	20,00	UN	2,40	48,00
54	21186	PINCEL Nº.06	20,00	UN	2,50	50,00
55	21187	PINCEL Nº. 08	20,00	UN	2,75	55,00
56	21188	PINCEL Nº. 10	20,00	UN	3,00	60,00
57	21189	PINCEL Nº. 12	20,00	UN	3,50	70,00
58	21190	PINCEL Nº. 14	20,00	UN	4,00	80,00
59	21191	PINCEL Nº. 16	20,00	UN	4,90	98,00
60	21192	COLA PVA 1 KG	50,00	TB	25,50	1.275,00
61	21193	COLA BRANCA 1 KG	50,00	TB	9,00	450,00
62	21194	ALFINETES	50,00	CX	4,50	225,00
63	21195	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº. 5	10,00	CX	3,50	35,00
64	21196	LANTEJOUAS	200,00	PCTE	4,80	960,00
65	21197	OLHOS MOVEIS 3 CM	5,00	PCTE	13,50	67,50
66	21198	OLHOS MOVEIS 2CM	10,00	PCTE	7,00	70,00
67	21199	OLHOS MOVEIS 1 CM	5,00	PCTE	5,80	29,00
68	21200	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	5,00	PCTE	4,00	20,00
69	21201	BOLAS DE ISOPOR Nº. 10	30,00	UN	0,10	3,00
70	21202	BOLAS DE ISOPOR Nº. 20	30,00	UN	0,15	4,50
71	21203	BOLA DE ISOPOR Nº.25	30,00	UN	0,20	6,00
72	21205	BOLAS DE ISOPOR Nº. 30	30,00	UN	0,20	6,00
73	21206	BOLAS DE ISOPOR Nº. 75	50,00	UN	1,30	65,00
74	21207	BOLAS DE ISOPOR Nº.90	50,00	UN	1,50	75,00
75	21208	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	40,00	MT	12,90	516,00
76	21209	TNT 50CM - DIVERSAS CORES	40,00	RL	7,50	300,00
77	21210	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	40,00	UN	3,99	159,60
78	21211	TESOURAS GRANDES	5,00	UN	23,50	117,50
79	21212	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	3,00	UN	28,00	84,00
80	21358	REFIL PARA SILICONE GRANDE	10,00	UN	1,30	13,00
81	21359	BARBANTEPARA CROCHE Nº.6	100,00	RL	14,90	1.490,00
82	21360	FIO FINO PARA CROCHE	100,00	RL	11,90	1.190,00
83	21361	EVA	200,00	FL	1,95	390,00
84	21362	ENTRETELA	20,00	MT	10,00	200,00
85	21363	EVA COM GLITTER	100,00	FL	6,50	650,00
86	21364	AGULAS PARA CROCHE Nº. 1,25	10,00	UN	2,90	29,00
87	21365	AGULHAS PRA CROCHE Nº. 3,5	10,00	UN	3,50	35,00
88	21366	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	10,00	UN	2,95	29,50
89	21367	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	10,00	UN	2,95	29,50
90	21368	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	10,00	UN	3,50	35,00
91	21369	ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	50,00	MT	2,50	125,00
92	21370	MASSA PARA BISCUIT 900 GR	30,00	PCTE	16,00	480,00
93	21371	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	10,00	KG	80,00	800,00
94	21372	BOLAS DE AÇAI COLORIDA	5,00	KG	70,00	350,00
95	21373	FRAGANCIA CONCENTRADA 20 ML	5,00	TB	14,00	70,00
96	21374	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORES	300,00	ME	2,30	690,00
97	21376	TECIDO PARA BORDADO	1,00	RL	18,00	18,00
98	21377	MASSA CORRIDA	15,00	UN	9,50	142,50
99	21378	VERNIZ 1 L	5,00	LTA	17,52	87,60
100	21379	TNTPVA 3.600	3,00	LTA	24,90	74,70
101	21380	XADREZ LIQUIDO - DIVERSAS CORES	50,00	VD	3,01	150,50
102	21381	LAMINA DE ESTILETE GRANDE 18MM	20,00	UN	0,90	18,00
103	21382	GRAMPEADOR DE PRESSAO	1,00	UN	74,84	74,84
104	21383	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO	3,00	CX	8,33	24,99
105	21384	MAKITA	1,00	UN	266,35	266,35



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



106	21385	CHAPA DE MDF 2,20	10,00	UN	35,69	356,90
107	21386	TECIDO PARA ALGODAO	30,00	MT	24,00	720,00
TOTAL						22.952,48



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

#### 6 - VALOR DE REFERÊNCIA

**6.1. Valor Máximo Total R\$ 22.952,48(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).conforme itens constantes no anexo I.**

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

#### 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de julho de 2018.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 068/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	068/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b> <b>RG nº .../CPF nº .....</b> <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*)</b>: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços</b>.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII PREGÃO Nº 068/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **068/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
  - 4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.
  - 4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
  - 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
    - 4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2043	33.90.30.00.00	496
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 068/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 068/2018**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068 /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de julho de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



11/07/2018

Gmail - pregao 68/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

---

## pregao 68/2018

2 mensagens

---

**schneider & chenet ltda** <schneiderechenetltda@gmail.com>

10 de julho de 2018 15:25

Para: licitacao@ls.pr.gov.br


Venho através deste solicitar o arquivo proposta do pregão 68/2018

att Marcos


--  
**SCHENEIDER E CHENET LTDA**  
**CNPJ: 30.014.566/0001-33**  
**Inscr.Est: 977632694**  
**Av. Manoel Ribas, 300 - Sala 01 - Centro**  
**Itapejara D'Oeste PR**  
**Cep: 85580-000**  
**Tel:(46)3526-1624**

---

### 3 anexos

 **Contrato\_1525877606\_181228750.pdf**  
277K

 **Certidão Simplificada-183709578.pdf**  
276K

 **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**  
172K

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de julho de 2018 12:03

Para: schneider & chenet ltda <schneiderechenetltda@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 068/2018:

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 068/2018:

Edital do Pregão Presencial 068/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 068/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar)

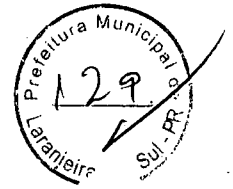
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

11/07/2018

Gmail - pregao 68/2018



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SCHNEIDER E CHENET LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0876604-2	30.014.566/0001-33	22/03/2018	26/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA MANOEL RIBAS, 300, CENTRO, ITAÍPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000</b>			
Objeto Social Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Lojas de departamentos ou magazines, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de material elétrico, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.			

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2018

18/370957-8

18370957

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SCHNEIDER E CHENET LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0876604-2		CNPJ 30.014.566/0001-33	
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
ROSANE SALETE CHENET ALVES 840.098.379-34	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCOS ROBERTO SCHNEIDER 060.836.939-00	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: 11/05/2018	Numero: 20181228750	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2018

18/370957-8

18370957

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**solicitação de arquivo de proposta**

2 mensagens

**Gustavo Rescaroli** <fornecedoratextil@gmail.com>

10 de julho de 2018 14:12

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde

Solicito o arquivo para formulação da proposta referente ao pregão

**Pregão 68 / 2018**

Empresa

Regensy comercio ltda

cnpj 03 970 005 0001/35

rua Sao Vicente 1264 fundos

Itajai -S.C

fone 47 3046 0910

--

Att.

**FORNECEDORA**  
**COMÉRCIO TÊXTIL**

(47) 3046.0910

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de julho de 2018 14:30

Para: Gustavo Rescaroli &lt;fornecedoratextil@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 068/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 068/2018:

Edital do Pregão Presencial 068/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 068/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

10/07/2018

Gmail - solicitação de arquivo de proposta



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**retirada ediral**

2 mensagens

**Gustavo Rescaroli** <fornecedoratextil@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2018 08:33

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:Regensy comercio ltda**

**CNPJ nº:039700050001-35**

**Endereço:Rua São Vicent 1264 f**

**e-mail:fornecedoratextil@gmail.com**

**Cidade/Estado:S,C**

**Telefone e Fax:47 3046 0910**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068 /2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 25 de julho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Itajai 12 julho de 2018  
Dorival Rescaroli

Solicitamos tambem o arquivo eletronico paraenvio da proposta

Att.

(47) 3046.0910

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Gustavo Rescaroli <fornecedoratextil@gmail.com>

12 de julho de 2018 09:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 068/2018:

12/07/2018

Gmail - retirada ediral

Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 068/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

---

**Pregão Presencial 068/2018**

4 mensagens

**Pesquisa 02** <pesquisa02@licitacoes.com.br>

10 de julho de 2018 13:32

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia,

Gostaria de receber o edital com as seguintes informações:

Pregão Presencial 068/2018

Data de abertura: 25/07/2018 08h15

Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps.

Obrigada,

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de julho de 2018 14:29

Para: Pesquisa 02 &lt;pesquisa02@licitacoes.com.br&gt;

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Pesquisa 02** <pesquisa02@licitacoes.com.br>

11 de julho de 2018 15:54

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Bom dia,

Empresa: Licitações Mais

CNPJ: 25.284.609/0001-60

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306

Bairro: Centro Curitiba-PR

CEP: 80.010.130

Telefone: (41) 3517-8665

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2018 08:26

Para: Pesquisa 02 &lt;pesquisa02@licitacoes.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 068/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 068/2018:

Edital do Pregão Presencial 068/2018;

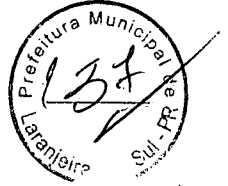
Arquivo da Proposta de Preços esi;

12/07/2018

Gmail - Pregão Presencial 068/2018

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 068/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

---

**Solicitação de Edital PR 68**

2 mensagens

---

**Ana Michele Santolin** <anamichele@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de julho de 2018 14:20

Boa tarde,

informo que retirei o Edital PR 68/2018, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

---

**2 anexos** **CNPJ de 27.06.pdf**  
308K **Contrato.pdf**  
1713K

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

16 de julho de 2018 08:06

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 068/2018:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 068/2018:

Edital do Pregão Presencial 068/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 068/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar)**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

16/07/2018

Gmail - Solicitação de Edital PR 68

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 068/2018**

4 mensagens

**Licita Geferson** <licitageferson@yahoo.com.br>  
Responder a: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de julho de 2018 10:46

Bom dia,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima  
Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME  
(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362  
Skype: [rafaalimaa@hotmail.com](mailto:rafaalimaa@hotmail.com)

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

23 de julho de 2018 13:18

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licita Geferson** <licitageferson@yahoo.com.br>  
Responder a: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de julho de 2018 13:22

Boa tarde,

Segue em anexo os mesmos.

Atenciosamente,

Rafael de Lima  
Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME  
(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362  
Skype: [rafaalimaa@hotmail.com](mailto:rafaalimaa@hotmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

**CNPJ.pdf**  
104K

**Simplificada.pdf**  
269K

23/07/2018

Gmail - Pregão 068/2018



Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 068/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 068/2018:

Edital do Pregão Presencial 068/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 068/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0682018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.481.107/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GEFERSON JUNIOR WOGNEI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REDEPEL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO FERREIRA NEVES</b>	NÚMERO <b>3037</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>85.148-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA DO SIMAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3634-1321</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2018 às 16:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
**REGENSY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME**  
NIRE 42202867603  
CNPJ - 03.970.005/0001-35

**DORIVAL RESCAROLI** nacionalidade Brasileira, nascido em 07/06/1960, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 465.718.929-87, Carteira de Identidade nº 4/R-745. 558, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso, nº345, Centro, Itajaí, SC, CEP 88303040, Brasil.

**GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI** nacionalidade Brasileira, nascido em 18/05/1989, Solteiro, maior, Empresário, CPF nº 007.639.109-45, Carteira de Identidade nº 4.613.794, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso, nº 345, CENTRO, ITAJAÍ, SC, CEP 88303040, Brasil.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **REGENSY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202867603, com sede Rua Hercílio Luz, 579, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.970.005/0001-35, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**REATIVAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01/08/2000, teve seu registro cancelado em 05/10/2015, por força do art. 60 da Lei 8934/94, e reinicia suas atividades nesta data, através da alteração e consolidação de seus atos.

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **REGENSY COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **REGENSY COMÉRCIO LTDA ME**.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à Rua São Vicente, Nº 1264, Fundos, Bairro São Vicente, Itajaí, SC, CEP 88.309-101.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 8170000724455

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2017

16/08/2017

Arquivamento 20177511044 Protocolo 177511044 de 16/08/2017

Nome da empresa REGENSY COM

Este documento pode ser verificado

Chancela 79424643839520

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 11/06/2018







1. Fabricação De Produtos De Papel Para Usos Doméstico E Higiênico-Sanitário;
2. Indústria E Comércio De Confeções Em Geral E Cortinas;
3. Comércio Varejista De Tecidos, Confeções E Forrações;
4. Serviços De Alugueis De Trajes, Abjetos De Vestuário, Seus Complementos E Acessórios;
5. Comercio Varejista E Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho;
6. Comercio Varejista E Atacadista De Tecidos Aviamentos Artesanato;
7. Comercio Varejista E Atacadista De Materiais Escolares E De Expediente;
8. Comercio Varejista E Atacadista De Uniformes Profissionais E Escolares;
9. Comercio Varejista E Atacadista De Utilidades E Utensílios Domésticos E Profissionais;
10. Comercio Varejista De Embalagens E Descartáveis;
11. Comercio Varejista E Atacadista De Equipamentos E Produtos De Limpeza, Saneantes E Higiene Pessoal;
12. Comercio Varejista E Atacadista De Produtos De Papel Para Uso Doméstico E Higiênico-Sanitário;
13. Comercio Varejista E Atacadista De Materiais De Decoração Externa E Interna;
14. Comercio Varejista E Atacadista De Materiais De Iluminação Profissional Interna E Externa;
15. Comercio Varejista E Atacadista De Persianas, Cortinas, Forros E Divisórias Instaladas;
16. Comercio Varejista E Atacadista De Instrumentos Musicais;
17. Comercio Atacadista De Materiais E Equipamentos Esportivos;
18. Comercio Varejista E Atacadista De Construção Em Geral, Tintas, Materiais Hidráulicos, Elétricos;
19. Comercio Varejista E Atacadista De Equipamentos Eletrônicos E Eletrodomésticos;
20. Comercio Varejista E Atacadista De Móveis Escolares, Sob Medida E Insumos Para Fabricação De Móveis;
21. Comercio Varejista De Brinquedos Didáticos E Pedagógicos;
22. Comercio Varejista E Atacadista De Mídias, Acessórios E Equipamentos De Informática.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Itajaí - SC.

**CLAUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, E SEDE

Req: 81700000724455

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/08/2017

16/08/2017

Arquivamento 20177511044 Protocolo 177511044 de 16/08/2017

Nome da empresa REGENSY COMERCIO LTDA ME NIRE 42202867603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 79424643839520

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGENSY COMERCIO LTDA ME** e sua sede é na Rua São Vicente, Nº 1264, Fundos, Bairro São Vicente, Itajaí, SC, CEP 88.309-101.



### DO PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01/08/2000, teve seu registro cancelado em 05/10/2015, por força do art. 60 da Lei 8934/94, e reinicia suas atividades nesta data, através da consolidação de seus atos, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Paragrafo único:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto;

1. Fabricação De Produtos De Papel Para Usos Doméstico E Higiênico-Sanitário;
2. Indústria E Comércio De Confeções Em Geral E Cortinas;
3. Comércio Varejista De Tecidos, Confeções E Forrações;
4. Serviços De Alugueis De Trajes, Abjetos De Vestuário, Seus Complementos E Acessórios;
5. Comércio Varejista E Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho;
6. Comércio Varejista E Atacadista De Tecidos Aviamentos Artesanato;
7. Comércio Varejista E Atacadista De Materiais Escolares E De Expediente;
8. Comércio Varejista E Atacadista De Uniformes Profissionais E Escolares;
9. Comércio Varejista E Atacadista De Utilidades E Utensílios Domésticos E Profissionais;
10. Comércio Varejista De Embalagens E Descartáveis;
11. Comércio Varejista E Atacadista De Equipamentos E Produtos De Limpeza, Saneantes E Higiene Pessoal;
12. Comércio Varejista E Atacadista De Produtos De Papel Para Uso Domestico E Higiênico-Sanitário;
13. Comércio Varejista E Atacadista De Materiais De Decoração Externa E Interna;
14. Comércio Varejista E Atacadista De Materiais De Iluminação Profissional Interna E Externa;
15. Comércio Varejista E Atacadista De Persianas, Cortinas, Forros E Divisórias Instaladas;
16. Comércio Varejista E Atacadista De Instrumentos Musicais;
17. Comércio Atacadista De Materiais E Equipamentos Esportivos;
18. Comércio Varejista E Atacadista De Construção Em Geral, Tintas, Materiais Hidráulicos, Elétricos;
19. Comércio Varejista E Atacadista De Equipamentos Eletrônicos E Eletrodomésticos;
20. Comércio Varejista E Atacadista De Móveis Escolares, Sob Medida E Insumos Para Fabricação De Móveis;
21. Comércio Varejista De Brinquedos Didáticos E Pedagógicos;
22. Comércio Varejista E Atacadista De Mídias, Acessórios E Equipamentos De Informática.

Req: 81700000724455

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2017

16/08/2017

Arquivamento 20177511044 Protocolo 177511044 de 16/08/2017

Nome da empresa REGENSY COMERCIO LTDA ME NIRE 42202867603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79424643839520



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



AS E PROTE

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAJAI, 01 de agosto de 2017.

~~3º. TABELIONATO DE ITAJAI/SC~~

~~GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI~~  
CPF: 007.639.109-45

~~3º. TABELIONATO DE ITAJAI/SC~~

~~DORIVAL RESCAROLI~~  
CPF: 465.718.929-87

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
DORIVAL RESCAROLI  
GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI

Em test. da verdade: 1039076-3  
Itajaí-SC, 11/08/2017

NATALIA DE SOUZA VALENTE WIEST DOS ANJOS  
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo: tjsc.jus.br. Emol: 8-10- Selo 3,70 Total: R\$ 80 Selo nº: EUI08695-LEZD e EUI08696-37G8

Qualquer assento ou taxa será considerada como erro de digitação ou tentativa de fraude.

3º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI - SC  
Tabela: S. 011, Cav. 011, Itajaí - SC  
Rua Manoel Vieira Garcia, 333 - Tel. 4111-1100  
E-mail: tsc@tjsc.jus.br - Fone/Fax: 47.334.4873/47.334.4874  
Estatuto do Tabelaionato nº 8.000.841/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA

Req: 81700000724455

Página 6

*B*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/08/2017

16/08/2017

Arquivamento 20177511044 Protocolo 177511044 de 16/08/2017  
Nome da empresa REGENSY COMERCIO LTDA ME NIRE 42202867603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 79424643839520



## DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS



**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios na seguinte forma:

**A)** O sócio **DORIVAL RESCAROLI**, possui 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), totalmente integralizado anteriormente em moedas corrente deste país.

**B)** O sócio **GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI** possui 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente integralizado anteriormente em moedas corrente deste país.

### Resumo do capital e Quotas

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	DORIVAL RESCAROLI	9.000	90	9.000,00
2	GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI	1.000	10	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao Sócio **DORIVAL RESCAROLI**, exercendo individualmente, o qual fará o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros, após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminada quantidade e o preço.

**A)** Decorrido o prazo de preferencia dos sócios que será de 30 (trinta) dias, e assumida a intenção da sociedade em adquirir as quotas, tendo está prazo igual pra manifestação de interesse, utilizando-se de recursos de reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a

Req: 81700000724455

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2017

Arquivamento 20177511044 Protocolo 177511044 de 16/08/2017

Nome da empresa REGENSY COMERCIO LTDA ME NIRE 42202867603

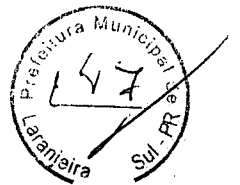
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79424643839520

Para verificar a autenticidade desta cópia foi autenticada digitalmente.

16/08/2017

sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das quotas adquiridas.



**B)** Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

**C)** A quota liquidada será paga no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

### DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, aos sócios Administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA** – No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**A)** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**B)** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra

Req: 81700000724455

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2017

16/08/2017

Arquivamento 20177511044 Protocolo 177511044 de 16/08/2017

Nome da empresa REGENSY COMERCIO LTDA ME NIRE 42202867603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 79424643839520





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177511044



NOME DA EMPRESA	REGENSY COMERCIO LTDA ME
PROTOCOLO	177511044 - 16/08/2017

**MATRIZ**

NIRE 42202867603 CNPJ 03.970.005/0001-35 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 SOB N: 20177511044
---



31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO: ANGELO ERSCAROLI

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO: 00000745550

DATA DE EMISSÃO: 07/06/1966

FUNDO: ANGELO ERSCAROLI  
SANTA MARIA, COPIA ERSCAROLI

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1161827307

BRIBB KLASHICHA  
161827307

DATA: 21/09/2015  
90514801681  
SC109961130

SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> REGENSY COMERCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0286760-3	<b>CNPJ</b> 03.970.005/0001-35	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/08/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SAO VICENTE, 1264-FUNDOS, SAO VICENTE, ITAJAI, SC, 88.309-101			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EM GERAL E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECÇÕES E FORRAÇÕES; SERVIÇOS DE ALUGUEIS DE TRAJES, ABJETOS DE VESTUÁRIO, SEUS COMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TECIDOS AVIAMENTOS ARTESANATO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE UTILIDADES E ÚTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E INTERNA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL INTERNA E EXTERNA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PERSIANAS, CORTINAS, FORROS E DIVISÓRIAS INSTALADAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS ESCOLARES, SOB MEDIDA E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÍDIAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DORIVAL RESCAROLI 465.718.929-87	9.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI 007.639.109-45	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
 Conferi e assino.







Regensy Comércio Ltda



**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **REGENSY COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 03.970.005/0001-35 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Itajaí, 25 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DORIVAL RESCAROLI  
RG: 745558  
CPF: 465.718.929-87

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

CNPJ: 26.323.716/0001-13

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº: 2821 CEP: 85301-070

FONE: (42) 3635-5383



**ANEXO III**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018-PMLS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 068/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2018.



BRUNA GABRIELA NITZ

CPF: 09784074907

A FORTALEZA





BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

CNPJ: 26.323.716/0001-13

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº: 2821 CEP: 85301-070

FONE: (42) 3635-5383



## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**, com sede **RUA DIOGO PINTO, 1320, CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **26.323.716/0001-13** representada neste ato por seu proprietário, Sr(a) **Bruna Gabriela Nitz**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **11.090.180-1** e CPF n.º **097.840.749-07**, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr(a) **Bruna Gabriela Nitz**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **11.090.180-1** e CPF n.º **097.840.749-07**, a quem confere amplos poderes para representar a **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907** perante o Município de Laranjeiras do Sul/ PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23 de agosto de 2018.

*Bruna Gabriela Nitz*  
BRUNA GABRIELA NITZ

*B*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

155  
Página: 001/001

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

Nome de Fantasia : A FORTALEZA

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0466411-4	26.323.716/0001-13	10/10/2016	05/07/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
RUA DIOGO PINTO, 1320-LOJA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-290

Ocupações:

- Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
FOTOCOPIAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Objeto:

Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comerciante de suvenires, bijuterias e artesanatos.; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas - Comerciante de discos, cds, dvds e fitas; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - Comerciante de equipa

**Microempreendedor Individual - MEI  
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de \_\_/\_\_/\_\_

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa  
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1000,00

(MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804664114

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 23 de abril de 2018



18/183477-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**


  
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
  
**Receita Federal**
  
 Cadastro de Pessoas Físicas

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
  
 Número
   
**097.840.749-07**
  
 Nome
   
**BRUNA GABRIELA NITZ**
  
 Nascimento
   
**25/04/1995**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
   
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
   
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
   
**RG: 11.090.180-1**



POLEGAR DIREITO



*Bruna Gabriela Nitz*
  
 ASSINATURA DO TITULAR
   
 CATEGORIA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
   
 REGISTRO GERAL: **11.090.180-1**
  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2007

NOME: **BRUNA GABRIELA NITZ**
  
 FILIAÇÃO: LUIZ VALDECIR NITZ
   
 LUCIA CHERVINSKI NITZ

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR
   
 DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
   
 C. NASC.=152781 LIVRO=391A FOLHA=71

CURTIBA/PR


  
 ASSINATURA DO DIRETOR
   
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

154
   
 Laranjeira
   
 Sul-PR

Confere Com Original
   
 24 / 07 / 08
   
 Pref. Mun. Laranjeira do Sul

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

### Nome do Empresário

BRUNA GABRIELA NITZ

### Nome Fantasia

A FORTALEZA

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

110901801

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

097.840.749-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.323.716/0001-13

### NIRE

41-8-0466411-4

## Endereço Comercial

### CEP

85301-070

### Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

### Número

2821

### Bairro

CENTRO

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/10/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

### Atividade Principal (CNAE)

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de souvenirs, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME23713752

**Número do Identificador**  
26323716000113

**Data de Emissão**  
27/06/2018

B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PROPOSTA DE PREÇO



EMPRESA: REGENSY COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: Rua São Vicente nº 1264, bairro São Vicente, CEP 88.309-101, Itajaí/SC

TELEFONE E FAX: (47) 3046-0910

CNPJ: 03.970.005/0001-35

E-MAIL: [licita.regensy@gmail.com](mailto:licita.regensy@gmail.com)

Banco: SANTANDER Agência: 1242, Conta Corrente: 13002349-9.

- a) O presente edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de materiais para oficinas do CAPS.
- b) Valor da proposta, bem como as marcas e especificações dos itens em anexo;
- c) Vigência do Registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a partir da autorização da AF., emitida pela Secretaria competente;

Itajaí/SC, 25 de Julho de 2018

Dorival Rescaroli  
CPF: 465.718.929-87  
RG nº 745558 SSP/SC



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 68/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

03.970.005/0001-35 Fornecedor : Regensy comercio ltda E-mail: fomecedoraxtil@gmail.com  
 Endereço : R.Sao Vicente 1264 1264 fundos - Sao Vicente - Itajai/SC - CEP 88309-101 Telefone: 47 3046 0910 Fax: 30460910 Celular: 988371951  
 Endereço Estadual: 254110738 Contador: Profit Telefone contador: 4730460910

Representante: Donival Rescaroli RG: 745558  
 Representante: r. almirante Barroso 345 casa - Centro - Itajai/SC - CEP 88303-040 Telefone representante: 4730460910  
 Representante: fomecedoraxtil@hotmail.com  
 Agência: 1242 - Itajai - Itajai/SC Conta: 3013002349-9 Data de abertura: 20/05/2017  
 : 353 - SANTANDERBRASIL

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001 - Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
20,00	FELTRO PRETO	MT	13,50	dacasa		13,40	268,00	
20,00	FELTRO BRANCO	MT	13,50	dacasa		13,40	268,00	
10,00	FELTRO AMARELO	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO VERDE	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO ROSA	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO LILAS	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO ROXO	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO BEGE	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO MARROM	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO LARANJA	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO VERDE NEON	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO AMARELO NEON	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO ROSA NEON	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO ROSA CHA	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO AZUL	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO AZUL NEON	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO VERDE OLIVA	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO AMARELO QUEIMADO	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO MARSALA	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FELTRO CINZA	MT	13,50	dacasa		13,40	134,00	
10,00	FIONYL N° 40	RL	6,00	zeus		6,00	60,00	
10,00	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	CX	24,00	labra		23,00	230,00	
100,00	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	UN	1,20	ritas		1,10	110,00	
1,00	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	RL	70,00	gessele		68,00	68,00	
1,00	GLITTER DOURADO	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00	
1,00	GLITTER FURTA COR	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00	
1,00	GLITTER VERMELHO	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00	
1,00	GLITTER ROSA	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00	
1,00	GLITTER VERDE	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00	
1,00	GLITTER AZUL	PT	38,00	lar.tecor		38,00	38,00	

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

*[Handwritten signature]*

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 68/2018

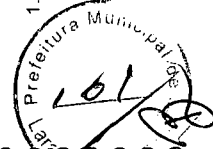
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

03.970.005/0001-35 Fornecedor : Regensy comercio ltda E-mail: [fomecedoraxtil@gmail.com](mailto:fomecedoraxtil@gmail.com) Celular: 988371951  
 Endereço : R.Sao Vicente 1264 1264 fundos - Sao Vicente - Itajaí/SC - CEP 88309-101 Telefone: 47 3046 0910 Fax: 30460910  
 Endereço Estadual: 254110738 Contador: Profit Telefone contador: 4730460910

Representante: Dorival Rescaroli RG: 745558 Telefone representante: 4730460910  
 Representante: r. almirante Barroso 345 casa - Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-040  
 Representante: [fomecedoraxtil@hotmail.com](mailto:fomecedoraxtil@hotmail.com) Agência: 1242 - Itajaí - Itajaí/SC Conta: 3013002349-9 Data de abertura: 20/05/2017  
 353 - SANTANDERBRASIL

Precedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
GLITTER PRETO	1,00	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00
GLITTER TURQUESA	1,00	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00
GLITTER PINK	1,00	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00
GLITTER BRONZE	1,00	PT	38,00	lantecor		38,00	38,00
COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	200,00	TB	3,75	acrilex		3,70	740,00
FITADE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	50,00	RL	7,50	aza		7,50	375,00
FITADE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	30,00	RL	12,00	aza		12,00	360,00
FITADE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	10,00	RL	18,00	aza		18,00	180,00
PASSA DE FITA 50CM	10,00	RL	24,60	aza		24,60	246,00
LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	25,00	CN	3,50	circulo		3,50	87,50
TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	100,00	UN	4,20	felpatex		4,00	400,00
AGULHAS DECOSTURA MANUAL Nº 2/0	100,00	UN	0,60	aza		0,60	60,00
AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 6	100,00	UN	0,40	aza		0,40	40,00
ALGODAO PARA PANO DE PRATO	100,00	UN	8,50	martins		8,50	850,00
TINTA DE TECIDO	200,00	VD	2,75	acrilex		2,75	550,00
TINTA GUACHE	20,00	CX	4,50	piratininga		4,50	90,00
TINTA SPRAY	20,00	TB	19,90	tekbond		19,00	380,00
PINCEL Nº 00	20,00	UN	2,10	castelo		2,10	42,00
PINCEL Nº 04	20,00	UN	2,40	castelo		2,40	48,00
PINCEL Nº 06	20,00	UN	2,50	castelo		2,50	50,00
PINCEL Nº 08	20,00	UN	2,75	castelo		2,75	55,00
PINCEL Nº 10	20,00	UN	3,00	castelo		3,00	60,00
PINCEL Nº 12	20,00	UN	3,50	castelo		3,50	70,00
PINCEL Nº 14	20,00	UN	4,00	castelo		4,00	80,00
PINCEL Nº 16	20,00	UN	4,90	castelo		4,90	98,00
COLA PVA 1 KG	50,00	TB	25,50	acrilex		25,50	1.275,00
ALFINETES	50,00	CX	4,50	brw		4,50	225,00
ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 5	10,00	CX	3,50	circulo		3,50	35,00
LANTEJOULAS	200,00	PCTE	4,80	lantecor		4,80	960,00
OLHOS MOVEIS 3 CM	5,00	PCTE	13,50	luli		13,50	67,50
OLHOS MOVEIS 2CM	10,00	PCTE	7,00	luli		7,00	70,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 68/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: Regensy comercio ltda  
E-mail: forneceadoratxtil@gmail.com  
Endereço: R. Sao Vicente 1264 1264 fundos - Sao Vicente - Itajaí/SC - CEP 88309-101  
Telefone: 47 3046 0910  
Fax: 30460910  
Celular: 988371951  
Telefone contador: 4730460910

Contador: Profilt  
CPF: 465.718.929-87  
RG: 745558

Telefone representante: 4730460910

Agência: 1242 - Itajaí - Itajaí/SC  
Conta: 3013002349-9  
Data de abertura: 20/05/2017

Endereço representante: r. almirante Barroso 345 casa - Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-040  
representante: forneceadoratxtil@hotmail.com  
353 - SANTANDERBRASIL

Previdenciador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
OLHOS MOVEIS 1 CM	5,00	PCTE	5,80	luli		5,80	29,00
OLHOS MOVEIS 0,5 CM	5,00	PCTE	4,00	luli		4,00	20,00
ACABAMENTO PARA ARTESANATO	40,00	MT	12,90	aza		12,90	516,00
TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	40,00	UN	3,99	kit		3,90	156,00
TESOURAS GRANDES	5,00	UN	23,50	classe		23,50	117,50
PISTOLA DE SILICONE GRANDE	3,00	UN	28,00	classe		28,00	84,00
REFIL PARA SILICONE GRANDE	10,00	UN	1,30	classe		1,30	13,00
BARBANTE PARA CROCHE Nº6	100,00	RL	14,90	veneza		14,90	1.490,00
FIO FINO PARA CROCHE	100,00	RL	11,90	circulo		11,90	1.190,00
EVA	200,00	FL	1,95	fk		1,80	360,00
ENTRETELA	20,00	MT	10,00	floreia		10,00	200,00
EVA COM GLITTER	100,00	FL	6,50	make		6,50	650,00
AGULHAS PARA CROCHE Nº 1,25	10,00	UN	2,90	circulo		2,90	29,00
AGULHAS PRA CROCHE Nº 3,5	10,00	UN	3,50	circulo		3,50	35,00
AGULHAS PARA CROCHE Nº 1,75	10,00	UN	2,95	circulo		2,95	29,50
AGULHAS PARA CROCHE Nº 1,50	10,00	UN	2,95	circulo		2,95	29,50
AGULHAS PARA CROCHE Nº 4,50	10,00	UN	3,50	circulo		3,50	35,00
MASSA PARA BISCUIT 900 GR	30,00	PCTE	16,00	fox		16,00	480,00
PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	10,00	KG	80,00	aza		80,00	800,00
FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORE	300,00	ME	2,30	circulo		2,30	690,00
TECIDO PARA ALGODAO	30,00	MT	24,00	peripan		23,85	715,50
<b>REGENSY COMERCIO LTDA</b>							<b>18.997,00</b>
<b>REGENSY COMERCIO LTDA</b>							<b>18.997,00</b>

Regensy Comércio Ltda  
CNPJ: 03.970.005/0001-35  
Rua: São Vicente, nº 1264 - Fundos  
CEP: 88309-101 - São Vicente - Itajaí - SC

Regensy Comercio Ltda  
CNPJ: 03.970.005/0001-35



Handwritten signature

Prazo de entrega: 5 dias



**ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO  
(ENVELOPE N°01)  
PREGÃO N° 68/2018  
REGENSY COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 03.970.005/0001-35  
TELEFONE: (47) 3046-0910**

Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 68/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
 E-mail: afortaleza2016@hotmail.com  
 Rua : RUA SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
 Telefone: 42 36355383 Fax:  
 Contador: Telefone contador:

CPF: 097.840.749-07 RG: 110901801  
 representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
 Telefone representante: 42 36355383  
 representante: afortaleza2016@hotmail.com

Agência: 4370 - - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 297194 Data de abertura:

**Item enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
FELTRO PRETO	20,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	270,00
FELTRO BRANCO	20,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	270,00
FELTRO AMARELO	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTROVERDE	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO ROSA	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO LILAS	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO ROXO	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO BEGE	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO MARROM	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO LARANJA	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO VERDE NEON	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO AMARELO NEON	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO ROSA NEON	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO ROSA CHA	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO AZUL	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO AZUL NEON	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO VERDE OLIVA	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO AMARELO QUEIMADO	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO MARSALA	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FELTRO CINZA	10,00	MT	13,50	SANTA FÉ		13,50	135,00
FIBRA	40,00	KG	21,50				0,00
FIBRYON LN N° 40	10,00	RL	6,00				0,00
LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	10,00	CX	24,00	LENORA		24,00	240,00
MARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	100,00	UN	1,20				0,00
PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	1,00	RL	70,00	U. M.P		70,00	70,00
PARAME N° 18	3,00	KG	15,50				0,00
GLITTER PRATA 500GR	1,00	PT	38,00	LANTECOR		38,00	38,00
GLITTER DOURADO	1,00	PT	38,00	LANTECOR		38,00	38,00
GLITTER FURTA COR	1,00	PT	38,00	LANTECOR		38,00	38,00
GLITTER VERMELHO	1,00	PT	38,00	LANTECOR		38,00	38,00
GLITTER ROSA	1,00	PT	38,00	LANTECOR		38,00	38,00
GLITTER VERDE	1,00	PT	38,00	LANTECOR		38,00	38,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 68/2018

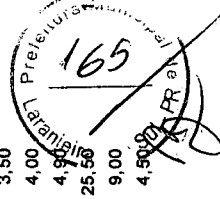
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 E-mail: afortaleza2016@hotmail.com  
 Rua: RUA SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone: 42 36355383 Fax:  
 Contador: Telefone contador:

CPF: 097.840.749-07 RG: 110901801  
 Representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante: 42 36355383  
 Agência: 4370 - - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 297194 Data de abertura:

**do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
GLITTER AZUL	1,00	PT	38,00	LANTECOR	38,00	38,00
GLITTER PRETO	1,00	PT	38,00	LANTECOR	38,00	38,00
GLITTER TURQUESA	1,00	PT	38,00	LANTECOR	38,00	38,00
GLITTER PINK	1,00	PT	38,00	LANTECOR	38,00	38,00
GLITTER BRONZE	1,00	PT	38,00	LANTECOR	38,00	38,00
COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	200,00	TB	3,75	MARIPÉL	3,75	750,00
FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	50,00	RL	7,50	PROGRESSO	7,50	375,00
FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	30,00	RL	12,00	PROGRESSO	12,00	360,00
FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	10,00	RL	18,00	PROGRESSO	18,00	180,00
PASSA DE FITA 50CM	10,00	RL	24,60			246,00
LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	25,00	CN	3,50	CIRCULO	3,50	87,50
TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	100,00	UN	4,20	BEIRA RIO	4,20	420,00
AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº. 2/0	100,00	UN	0,60			60,00
ALGODAO PARA PAÑO DE PRATO	100,00	UN	0,40			40,00
TINTA DE TECIDO	200,00	VD	8,50	ESTRELA VERDE	8,50	1700,00
TINTA PVA	100,00	VD	2,75	ACRILEX	2,75	275,00
TINTA GUACHE	20,00	CX	2,50	ACRILEX	2,50	50,00
TINTA SPRAY	20,00	TB	4,50	MARIPÉL	4,50	90,00
PINCEL Nº. 00	20,00	UN	19,90	TEKBOND	19,90	398,00
PINCEL Nº.04	20,00	UN	2,10	TIGRE	2,10	42,00
PINCEL Nº.06	20,00	UN	2,40	TIGRE	2,40	48,00
PINCEL Nº. 08	20,00	UN	2,50	TIGRE	2,50	50,00
PINCEL Nº. 10	20,00	UN	2,75	TIGRE	2,75	55,00
PINCEL Nº. 12	20,00	UN	3,00	TIGRE	3,00	60,00
PINCEL Nº. 14	20,00	UN	3,50	TIGRE	3,50	70,00
PINCEL Nº. 16	20,00	UN	4,00	TIGRE	4,00	80,00
COLA PVA 1 KG	20,00	UN	4,90	TIGRE	4,90	98,00
COLA BRANCA 1 KG	50,00	TB	25,50	HENKEL	25,50	1275,00
ALFINETES	50,00	TB	9,00	MARIPÉL	9,00	450,00
ALFINETES DE SEGURANÇA Nº. 5	50,00	CX	4,50	ACC	4,50	225,00
LANTÉJOUAS	10,00	CX	3,50		3,50	35,00
	200,00	PCTE	4,80		4,80	960,00



Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 68/2018

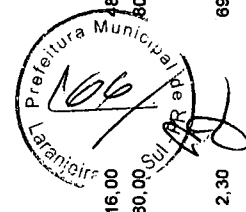
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
 E-mail: afortaleza2016@hotmail.com  
 Telefone: 42 36355383 Fax:  
 Celular:  
 Telefone contador:  
 Contador:

CPF: 097.840.749-07 RG: 110901801  
 Representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
 Telefone representante: 42 36355383  
 Agência: 4370 - - Laranjeiras do Sul/PR  
 Conta: 297194  
 Data de abertura:

**licitador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
DILHOS MOVEIS 3 CM	5,00	PCTE	13,50			0,00	0,00
DILHOS MOVEIS 2CM	10,00	PCTE	7,00			0,00	0,00
DILHOS MOVEIS 1 CM	5,00	PCTE	5,80			0,00	0,00
DILHOS MOVEIS 0,5 CM	5,00	PCTE	4,00			0,00	0,00
BOLAS DE ISOPOR Nº. 10	30,00	UN	0,10			0,00	0,00
BOLAS DE ISOPOR Nº. 20	30,00	UN	0,15			0,00	0,00
BOLA DE ISOPOR Nº.25	30,00	UN	0,20			0,00	0,00
BOLAS DE ISOPOR Nº. 30	30,00	UN	0,20			0,00	0,00
BOLAS DE ISOPOR Nº. 75	50,00	UN	1,30			0,00	0,00
BOLAS DE ISOPOR Nº.90	50,00	UN	1,50			0,00	0,00
ACABAMENTO PARA ARTESANATO	40,00	MT	12,90			0,00	0,00
TINT 50CM - DIVERSAS CORES	40,00	RL	7,50			0,00	0,00
TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	40,00	UN	3,99	LEONORA		3,99	159,60
TESOURAS GRANDES	5,00	UN	23,50	WESTERN		23,50	117,50
PISTOLA DE SILICONE GRANDE	3,00	UN	28,00	LEONORA		28,00	84,00
REFIL PARA SILICONE GRANDE	10,00	UN	1,30			0,00	0,00
BARBANTE PARA CROCHE Nº 6	100,00	RL	14,90	ROMA		14,90	1.490,00
FIO FINO PARA CROCHE	100,00	RL	11,90	CLEA		11,90	1.190,00
EVA	200,00	FL	1,95	DUPLEX		1,95	390,00
ENTRETELA	100,00	MT	10,00			0,00	0,00
EVA COM GLITTER	100,00	FL	6,50	DUPLEX		6,50	650,00
GULHAS PARA CROCHE Nº. 1,25	10,00	UN	2,90			0,00	0,00
GULHAS PRA CROCHE Nº. 3,5	10,00	UN	3,50			0,00	0,00
GULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	10,00	UN	2,95			0,00	0,00
GULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	10,00	UN	2,95			0,00	0,00
GULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	10,00	UN	3,50			0,00	0,00
ACABAMENTO DE BOLAS PARA ARTESANATO	50,00	MT	2,50			0,00	0,00
MASSA PARA BISCUIT 900 GR	30,00	PCTE	16,00	JL		16,00	480,00
EROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	10,00	KG	80,00	VALENTIN		80,00	800,00
BOLAS DE AÇAI COLORIDA	5,00	KG	70,00			0,00	0,00
RAGANCIA CONCENTRADA 20 ML	5,00	TB	14,00			0,00	0,00
FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORE	300,00	ME	2,30	MAILINE		2,30	690,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 68/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
 E-mail: afortaleza2016@hotmail.com  
 Telefone: 42 36355383  
 Celular: 42 36355383  
 Telefone contador: 42 36355383  
 Contador: 110901801  
 RG: 110901801

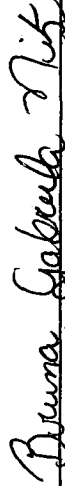
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
 Telefone representante: 42 36355383  
 Data de abertura: 29/07/2018

Agência: 4370 - - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 297194

Forced to be included in the lot (to obtain the benefits of Law 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Cidade	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TECIDO PARA BORDADO	1,00	RL	18,00			0,00	0,00
MASSA CORRIDA	15,00	UN	9,50			0,00	0,00
VERNIZ 1 L	5,00	LTA	17,52			0,00	0,00
ADREZ LIQUIDO - DIVERSAS CORES	3,00	LTA	24,90			0,00	0,00
LAMINA DE ESTILETE GRANDE 18MM	50,00	VD	3,01			0,00	0,00
GRAMPEADOR DE PRESSAO	20,00	UN	0,90			0,00	0,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO	1,00	UN	74,84			0,00	0,00
MAKITA	3,00	CX	8,33			0,00	0,00
CHAPA DE MDF 2,20	1,00	UN	266,35			0,00	0,00
TECIDO PARA ALGODAO	10,00	UN	35,69			0,00	0,00
	30,00	MT	24,00			0,00	0,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>16.512,60</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>16.512,60</b>

da proposta: 12 dias  
e entrega: 5 dias

  
 BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
 CNPJ: 26.323.716/0001-13







**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PMLS**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**  
**CNPJ: 26.323.716/0001-13**  
**Fone: 3635-5383**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

### Nome do Empresário

BRUNA GABRIELA NITZ

### Nome Fantasia

A FORTALEZA

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

110901801

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

097.840.749-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.323.716/0001-13

### NIRE

41-8-0466411-4

## Endereço Comercial

### CEP

85301-070

### Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

### Número

2821

### Bairro

CENTRO

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/10/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

### Atividade Principal (CNAE)

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME23713752

**Número do Identificador**  
26323716000113

**Data de Emissão**  
27/06/2018



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.323.716/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A FORTALEZA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2821</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-5383</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>afortaleza2016@hotmail.com</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/07/2018** às **16:25:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**  
**CNPJ: 26.323.716/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:05 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **148B.80DC.B398.88E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018028263-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.323.716/0001-13**

Nome: **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



				<b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231 <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 2999 / 2018</b>							
<b>IMPORTANTE:</b>				1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.			
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Laranjeiras do Sul, 09 de Julho de 2018							
<b>REQUERENTE: BRUNA GABRIELA NITZ</b> 09784074907				<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HJF2QEM5T4422EAR Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>			
<b>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</b>							
<b>RAZÃO SOCIAL: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907</b>							
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>		<b>CNPJ/CPF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		<b>ALVARÁ</b>	
60454		26.323.716/0001-13		isento		1389	
<b>ENDEREÇO</b>							
RUA SETE DE SETEMBRO, 2821 - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR							
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>							
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática							



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26323716/0001-13  
**Razão Social:** BRUNA GABRIELA NITZ  
**Nome Fantasia:** A FORTALEZA  
**Endereço:** R DIOGO PINTO 1320 LOJA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2018 a 06/08/2018

**Certificação Número:** 2018070801083214170121

Informação obtida em 09/07/2018, às 16:28:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.323.716/0001-13

Certidão n°: 150104346/2018

Expedição: 14/05/2018, às 12:57:42

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.323.716/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.1389/2016**

Inscrição Municipal  
**60454**

Data da Abertura  
**21/10/2016**

Validade  
**31/12/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2555/2018 de 13 de Abril de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**

CNPJ: **26.323.716/0001-13**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **A FORTALEZA**

**Localização:** RUA SETE DE SETEMBRO, 2821 - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Horário de funcionamento:** Comercial  
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2018

**Contador:**

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2018.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

27/06/2018

Alvará

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJT232JCX38U2BU





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**

CNPJ 26.323.716/0001-13, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Maio de 2018, 11:03:39

  
ZILMAR BURG

Confere Com Original

24 / 07 / 18

Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

CNPJ: 26.323.716/0001-13

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº: 2821

CEP: 85301-070

FONE: (42) 3635-5383



### ANEXO V

#### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 068/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

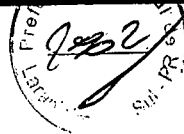
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2018.

**BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**  
**CNPJ: 26323716000113**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
CNPJ: 26.323.716/0001-13  
Fone: 3635-5383




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.979.005/0001-35 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL REGENSY COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.12-6-03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE	NÚMERO 1264	COMPLEMENTO FUNDOS.	
CEP 88.309-101	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3045-6602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2018 às 14:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.970.005/0001-35		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL REGENSY COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAO VICENTE		NÚMERO 1264	COMPLEMENTO FUNDOS.	
CEP 88.309-101	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3045-6602		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2018 às 14:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

Preparar Página para Impressão

*B*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGENSY COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **03.970.005/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:44 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: **CC86.06CE.F0EA.EC40**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REGENSY COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.970.005/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140054208713
Data de emissão:	13/06/2018 09:26:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 13747/2018	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 04/06/2018	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 02/09/2018	<b>FINALIDADE:</b> Certidão de Pessoa
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> REGENSY COMERCIO LTDA - ME		<b>CPF/CNPJ:</b> 03.970.005/0001-35	
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 278861		<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> CONFECÇÕES EM GERAL	
<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>			
Logradouro: SAO VICENTE, 1264		Complemento: FUNDOS	
Bairro: SAO VICENTE		CEP: 88309-101	
<b>AVISO:</b> Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.			
<b>DESCRIÇÃO:</b> Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).			

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1813747N7635D92

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

2

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03970005/0001-35  
**Razão Social:** REGENSY COMERCIO E CONFECOES LTDA ME  
**Endereço:** RUA HERCILIO LUZ 579 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018

**Certificação Número:** 2018062502111303925001

Informação obtida em 10/07/2018, às 09:24:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGENSY COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.970.005/0001-35

Certidão nº: 147909321/2018

Expedição: 12/04/2018, às 14:50:27

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGENSY COMERCIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.970.005/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**ALVARÁ 2018**



**Secretaria Municipal da Fazenda**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

REGENSY COMERCIO LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

REGENSY COMERCIO LTDA - ME

**CNPJ/CPF**

03.970.005/0001-35

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

278861

**DATA DE ABERTURA**

08/01/2000

**NÚMERO DO ALVARÁ**

11405/2018

**LOGRADOURO**

SAO VICENTE

**NÚMERO**

1264

**COMPLEMENTO**

FUNDOS

**BAIRRO/DISTRITO**

SAO VICENTE

**MUNICÍPIO**

ITAJAÍ

**UF**

SC

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

1742799 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

- 1351100 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
- 1412603 - FAÇÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649405 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

PMLA-UUOL

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**ALVARÁ 2018**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**  
REGENSY COMERCIO LTDA - ME

**NOME FANTASIA**  
REGENSY COMERCIO LTDA - ME

**CNPJ/CP** 03.970.005/0001-35      **NUMERO DE INSCRIÇÃO** 278861      **DATA DE ABERTURA** 08/01/2000      **NUMERO DO ALVARA** 11405/2018

**LOGRADOURO**  
SAO VICENTE      **NUMERO** 1264

**COMPLEMENTO**  
FUNDOS

**BAIRRO/DISTRITO**  
SAO VICENTE      **MUNICÍPIO** ITAJAÍ      **UF** SC

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
1742799 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7723300 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO**  
1- NORMAL      **PRAZO DE VALIDADE** 31/12/2018      **SITUAÇÃO CADASTRAL** NORMAL

**OBSERVAÇÃO**



A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO  
<http://cidadaoweb.itajaí.sc.gov.br/cidadaoweb/>

**CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARA**  
PMLA-UUOL

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

**OBSERVAÇÃO:** Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA



10/07/2018 7688667  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Itajaí



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5641189**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 10/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**REGENSY COMÉRCIO LTDA, portador do CNPJ: 03.970.005/0001-35. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 10 de julho de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**7688667**







**Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 068/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

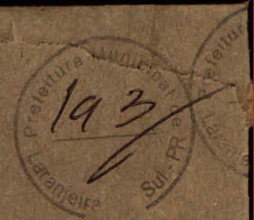
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Itajaí, 25 de Julho de 2018.

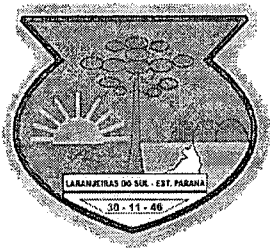
Dorival Rescaroli  
CPF 465.718.929-07  
Representante

DORIVAL RESCAROLI

Regensy Comércio Ltda - Me  
CNPJ: 03.970.005/0001-35  
Rua: São Vicente, nº 1264 - Fundos  
CEP: 88309-101 - São Vicente - Itajaí - SC



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE N°02)  
PREGÃO N° 68/2018  
REGENSY COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 03.970.005/0001-35  
TELEFONE: (47) 3046-0910**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO



#### ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 068/2018. MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13 sendo credenciada a Sra. Bruna Gabriela Nitz. Foi também protocolado tempestivamente os envelopes de habilitação, proposta de preços e documentos de credenciamento da empresa REGENSY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.970.005/0001-35, não se fazendo presente o seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, REGENSY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.970.005/0001-35 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, REGENSY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.970.005/0001-35, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4.º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresa BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13 estava em conformidade com as exigências do edital. Já a empresa REGENSY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.970.005/0001-35 apresentou a Certidão do FGTS (item 9.2.2 "C) vencida. Entretando, o pregoeiro valendo-se da lei vigente e do item 9.5 do edital, concede o prazo de 5 (cinco) dias para regularização da documentação. As empresas classificadas foram declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:



BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FELTRO PRETO	SANTA FÉ		MT	20,00	13,39	267,80
1	2	FELTRO BRANCO	SANTA FÉ		MT	20,00	13,39	267,80
1	3	FELTRO AMARELO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	4	FELTROVERDE	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	5	FELTRO ROSA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	6	FELTRO LILAS	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	7	FELTRO ROXO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	8	FELTRO BEGE	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	9	FELTRO MARROM	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	10	FELTRO LARANJA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	11	FELTRO VERDE NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	12	FELTRO AMARELO NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	13	FELTRO ROSA NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	14	FELTRO ROSA CHA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	15	FELTRO AZUL	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	16	FELTRO AZUL NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	17	FELTRO VERDE OLIVA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	18	FELTRO AMARELO QUEIMADO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	19	FELTRO MARSALA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	20	FELTRO CINZA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	23	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	LENORA		CX	10,00	22,99	229,90
1	25	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	U.M.P		RL	1,00	67,99	67,99
1	27	GLOTTER PRATA 500GR	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	28	GLITTER DOURADO	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	29	GLITTER FURTA COR	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	30	GLITTER VERMELHO	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	31	GLITTER ROSA	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	32	GLITTER VERDE	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	33	GLITTER AZUL	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	34	GLITTER PRETO	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	35	GLITTER TURQUESA	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	36	GLITTER PINK	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	37	GLITTER BRONZE	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	38	COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	MARIPEL		TB	200,00	3,69	738,00
1	39	FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO		RL	50,00	7,49	374,50
1	40	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO		RL	30,00	11,99	359,70
1	41	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO		RL	10,00	17,99	179,90
1	43	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	CIRCULO		CN	25,00	3,49	87,25
1	44	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	BEIRA RIO		UN	100,00	3,99	399,00
1	47	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	ESTRELA VERDE		UN	100,00	8,49	849,00
1	48	TINTA DE TECIDO	ACRILEX		VD	200,00	2,74	548,00
1	49	TINTA PVA	ACRILEX		VD	100,00	2,50	250,00
1	50	TINTA GUACHE	MARIPEL		CX	20,00	4,49	89,80
1	51	TINTA SPRAY	TEKBOND		TB	20,00	18,99	379,80
1	52	PINCEL Nº. 00	TIGRE		UN	20,00	2,09	41,80



1	53	PINCEL Nº.04	TIGRE		UN	20,00	2,39	47,80
1	54	PINCEL Nº.06	TIGRE		UN	20,00	2,49	49,80
1	55	PINCEL Nº. 08	TIGRE		UN	20,00	2,74	54,80
1	56	PINCEL Nº. 10	TIGRE		UN	20,00	2,99	59,80
1	57	PINCEL Nº. 12	TIGRE		UN	20,00	3,49	69,80
1	58	PINCEL Nº. 14	TIGRE		UN	20,00	3,99	79,80
1	59	PINCEL Nº. 16	TIGRE		UN	20,00	4,89	97,80
1	60	COLA PVA 1 KG	HENKEL		TB	50,00	25,49	1.274,50
1	61	COLA BRANCA 1 KG	MARIPEL		TB	50,00	9,00	450,00
1	62	ALFINETES	ACC		CX	50,00	4,49	224,50
1	77	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	LEONORA		UN	40,00	3,89	155,60
1	78	TESOURAS GRANDES	WESTERN		UN	5,00	23,49	117,45
1	79	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	LEONORA		UN	3,00	27,99	83,97
1	81	BARBANTE PARA CROCHE Nº.6	ROMA		RL	100,00	14,89	1.489,00
1	82	FIO FINO PARA CROCHE	CLEA		RL	100,00	11,89	1.189,00
1	83	EVA	DUPLEX		FL	200,00	1,79	358,00
1	85	EVA COM GLITTER	DUPLEX		FL	100,00	6,49	649,00
1	92	MASSA PARA BISCUIT 900 GR	JL		PCTE	30,00	15,99	479,70
1	93	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	VALENTIN		KG	10,00	79,99	799,90
1	96	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORES	MAILINE		ME	300,00	2,29	687,00
TOTAL								16.375,55

## Regensy comercio ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	FIONYL N° 40	zeus		RL	10,00	6,00	60,00
1	24	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	ritas		UN	100,00	1,10	110,00
1	42	PASSA DE FITA 50CM	aza		RL	10,00	24,60	246,00
1	45	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº. 2/0	aza		UN	100,00	0,60	60,00
1	46	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº. 6	aza		UN	100,00	0,40	40,00
1	63	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº. 5	circulo		CX	10,00	3,50	35,00
1	64	LANTEJOULAS	lantecor		PCTE	200,00	4,80	960,00
1	65	OLHOS MOVEIS 3 CM	luli		PCTE	5,00	13,50	67,50
1	66	OLHOS MOVEIS 2CM	luli		PCTE	10,00	7,00	70,00
1	67	OLHOS MOVEIS 1 CM	luli		PCTE	5,00	5,80	29,00
1	68	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	luli		PCTE	5,00	4,00	20,00
1	75	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	aza		MT	40,00	12,90	516,00
1	80	REFIL PARA SILICONE GRANDE	classe		UN	10,00	1,30	13,00
1	84	ENTRETELA	fiorela		MT	20,00	10,00	200,00
1	86	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,25	circulo		UN	10,00	2,90	29,00
1	87	AGULHAS PRA CROCHE Nº. 3,5	circulo		UN	10,00	3,50	35,00
1	88	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	circulo		UN	10,00	2,95	29,50
1	89	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	circulo		UN	10,00	2,95	29,50
1	90	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	circulo		UN	10,00	3,50	35,00
1	107	TECIDO PARA ALGODAO	peripan		MT	30,00	23,85	715,50
TOTAL								3.300,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação Certidão do FGTS (item 9.2.2 "C) da empresa REGENSY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.970.005/0001-35. Valor Total: **R\$ 19.675,55 (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. Os itens 21, 26, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105,




106. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
EDSON CARLOS BECKER  
PREGOEIRO  
CPF: 523.757.819-53

  
GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 282.804.589-72

  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
CNPJ: 26.323.716/0001-13

REGENSY COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 03.970.005/0001-35



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Lote: 0001	Item: 0001	FELTRO PRETO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001	Item: 0002	FELTRO BRANCO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001	Item: 0003	FELTRO AMARELO	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001	Item: 0004	FELTRO VERDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001	Item: 0005	FELTRO ROSA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001	Item: 0006	FELTRO LILAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001	Item: 0007	FELTRO ROXO	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001	Item: 0008	FELTRO BEGE	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,39			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio Ltda	dacasa	Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,40			

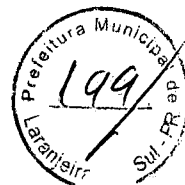
Lote: 0001	Item: 0009	FELTRO MARROM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
------------	------------	---------------	---------------	-------------	-------



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equipiano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0010 FELTRO LARANJA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0011 FELTRO VERDE NEON Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0012 FELTRO AMARELO NEON Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0013 FELTRO ROSA NEON Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0014 FELTRO ROSA CHA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0015 FELTRO AZUL Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0016 FELTRO AZUL NEON Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			

Fornecedor:	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			

Lote: 0001 Item: 0017 FELTRO VERDE OLIVA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00





# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equipiano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0018	FELTRO AMARELO QUEIMADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0019	FELTRO MARSALA	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0020	FELTRO CINZA	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	SANTA FÉ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	13,39			
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	dacasa	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0022	FIONYLIN Nº: 40	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	zeus	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
1	6,00			
Lote: 0001	Item: 0023	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	LENORA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
1	22,99			
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	labra	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,00			
Lote: 0001	Item: 0024	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	ritas	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,10			
1	1,10			
Lote: 0001	Item: 0026	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	U.M.P.	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	70,00			
1	67,99			
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	gessele	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	68,00			
Lote: 0001	Item: 0027	GLOTTER PRATA 500GR	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	LANTECOR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			
1	37,99			
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	lantecor	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equip plano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0028	GLITTER DOURADO	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0029	GLITTER FURTA COR	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0030	GLITTER VERMELHO	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0031	GLITTER ROSA	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0032	GLITTER VERDE	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0033	GLITTER AZUL	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0034	GLITTER PRETO	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0035	GLITTER TURQUESA	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	38,00	LANTECOR	1,00	Vencedor
			58929				
			75954				Declinou
0001	0036	GLITTER PINK					



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equipamento

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	LANTECOR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			
1	37,99			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	lantecor	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			

Lote: 0001	Item: 0037	GLITTER BRONZE	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	LANTECOR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,00				
1	37,99				

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	lantecor	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			

Lote: 0001	Item: 0038	COLA GLITTER 95 GR - DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	MARPEL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,75				
1	3,69				

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	acrilix	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,70			

Lote: 0001	Item: 0039	FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	PROGRESSO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,50				
1	7,49				

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,50			

Lote: 0001	Item: 0040	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	PROGRESSO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,00				
1	11,99				

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			

Lote: 0001	Item: 0041	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	PROGRESSO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	17,99				

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,00			

Lote: 0001	Item: 0042	PASSA DE FITA 50CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	24,60				
1	24,60				

Lote: 0001	Item: 0043	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	CIRCULO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,50				
1	3,49				

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	circulo	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			

Lote: 0001	Item: 0044	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	BEIRA RIO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,20				
1	3,99				



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 68/2018



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	felpatex	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,00		

Lote: 0001	Item: 0045	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº. 2/0	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,60			
1		0,60			

Lote: 0001	Item: 0046	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº. 6	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,40			
1		0,40			

Lote: 0001	Item: 0047	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	ESTRELA VERDE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,50			
1		8,49			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	martins	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,50		

Lote: 0001	Item: 0048	TINTA DE TECIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	ACRILEX	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,75			
1		2,74			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	acrilix	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,75		

Lote: 0001	Item: 0049	TINTA PVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	ACRILEX	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,50			
1		2,50			

Lote: 0001	Item: 0050	TINTA GUACHE	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	MARPEL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,50			
1		4,49			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	piratiranga	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,50		

Lote: 0001	Item: 0051	TINTA SPRAY	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	TEKBOND	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,90			
1		18,99			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	tekbond	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,00		

Lote: 0001	Item: 0052	PINCEL Nº. 00	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	TIGRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,10			
1		2,09			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	castelo	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,10		

Lote: 0001	Item: 0053	PINCEL Nº. 04	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	TIGRE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,40			
1		2,39			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	castelo	Declinou
Rodada		Valor		



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equipário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status		
0001	0054	PINCEL Nº 06	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	20,00	Lance Inicial	2,40		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	2,50	Vencedor	
0001	0055	PINCEL Nº 08	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	20,00	Lance Inicial	2,49		
					Fornecedor	75954	Valor	
					Rodada	2,50	Declinou	
0001	0056	PINCEL Nº 10	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	20,00	Lance Inicial	2,75		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	2,74	Vencedor	
0001	0057	PINCEL Nº 12	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	20,00	Lance Inicial	2,75		
					Fornecedor	75954	Valor	
					Rodada	2,74	Declinou	
0001	0058	PINCEL Nº 14	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	20,00	Lance Inicial	3,00		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	2,99	Vencedor	
0001	0059	PINCEL Nº 16	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	20,00	Lance Inicial	3,00		
					Fornecedor	75954	Valor	
					Rodada	3,00	Declinou	
0001	0060	COLA PVA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	3,50		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	3,49	Vencedor	
0001	0061	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	3,50		
					Fornecedor	75954	Valor	
					Rodada	3,50	Declinou	
0001	0062	ALFINETES	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	4,00		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	3,99	Vencedor	
0001	0063	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	4,00		
					Fornecedor	75954	Valor	
					Rodada	4,00	Declinou	
0001	0064	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	4,90		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	4,89	Vencedor	
0001	0065	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	4,90		
					Fornecedor	75954	Valor	
					Rodada	4,90	Declinou	
0001	0066	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	25,50		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	25,49	Vencedor	
0001	0067	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	25,50		
					Fornecedor	75954	Valor	
					Rodada	25,50	Declinou	
0001	0068	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	9,00		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	9,00	Vencedor	
0001	0069	COLA BRANCA 1 KG	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	50,00	Lance Inicial	9,00		
					Fornecedor	58929	Valor	
					Rodada	9,00	Vencedor	



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equipamento

Página:8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Lance Inicial	4,50				
1	4,49				
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	brw		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,50				
Lote:0001	Item:0063	ALFINETES DE SEGURANÇA N° 5	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	circulo		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,50				
1	3,50				
Lote:0001	Item:0064	LANTEJOULAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	lanfcor		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,80				
1	4,80				
Lote:0001	Item:0065	OLHOS MOVEIS 3 CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	luli		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,50				
1	13,50				
Lote:0001	Item:0066	OLHOS MOVEIS 2CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	luli		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,00				
1	7,00				
Lote:0001	Item:0067	OLHOS MOVEIS 1 CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	luli		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,80				
1	5,80				
Lote:0001	Item:0068	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	luli		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	4,00				
1	4,00				
Lote:0001	Item:0075	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,90				
1	12,90				
Lote:0001	Item:0077	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	LEONORA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,99				
1	3,89				
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	kit		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,90				
Lote:0001	Item:0078	TESOURAS GRANDES	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	WESTERN		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	23,50				
1	23,49				
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	classe		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	23,50				
Lote:0001	Item:0079	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	LEONORA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,00				
1	27,99				
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	classe		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,00				



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 68/2018



Equiplano

Página:9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Lote: 0001	Item: 0080	REFIL PARA SILICONE GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	classe		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,30			
	1	1,30			

Lote: 0001	Item: 0081	BARBANTEPARA CROCHE Nº:6	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	ROMA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,90			
	1	14,89			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	veneza		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,90			

Lote: 0001	Item: 0082	FIO FINO PARA CROCHE	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	CLEA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,90			
	1	11,89			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	circulo		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,90			

Lote: 0001	Item: 0083	EVA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	DUPLIX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,95			
	1	1,79			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	f.k		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,80			

Lote: 0001	Item: 0084	ENTRETELA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	fiorela		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,00			
	1	10,00			

Lote: 0001	Item: 0085	EVA COM GLITTER	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	DUPLIX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,50			
	1	6,49			

	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	make		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,50			

Lote: 0001	Item: 0086	AGULHAS PARA CROCHE Nº: 1,25	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	circulo		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,90			
	1	2,90			

Lote: 0001	Item: 0087	AGULHAS PARA CROCHE Nº: 3,5	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	circulo		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,50			
	1	3,50			

Lote: 0001	Item: 0088	AGULHAS PARA CROCHE Nº: 1,75	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	circulo		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,95			
	1	2,95			

Lote: 0001	Item: 0089	AGULHAS PARA CROCHE Nº: 1,50	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	75954 Regensy comercio ltda	circulo		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,95			
	1	2,95			

Lote: 0001	Item: 0090	AGULHAS PARA CROCHE Nº: 4,50	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
------------	------------	------------------------------	---------------	-------------	-------



**Município de Laranjeiras do Sul - 2018**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 68/2018**



Equipiano

Página:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusiv

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	circulo	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,50		

Lote: 0001	Item: 0092	MASSA PARA BISCUIT 900 GR	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ:09784074907	JL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,00			
1		15,99			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	fox	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		

Lote: 0001	Item: 0093	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ:09784074907	VALENTIN	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
1		79,99			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	aza	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		80,00		

Lote: 0001	Item: 0096	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORES	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ:09784074907	MAILINE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,30			
1		2,29			

Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	circulo	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,30		

Lote: 0001	Item: 0107	TECIDO PARA ALGODAO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	75954	Regensy comercio ltda	peripan	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		23,85			
1		23,85			

*Bruna Gabriela Nitz*

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
 BRUNA GABRIELA NITZ

Regensy comercio Ltda  
 Dorival Rescaroli



25/07/2018

Gmail - ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 068.2018.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 068.2018.

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Gustavo Rescaroli <fornecedoratextil@gmail.com>

25 de julho de 2018 09:47

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 068.2018.

 **ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 068.2018..doc**  
570K

Gustavo Rescaroli <fornecedoratextil@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de julho de 2018 09:56

Segue FGTS atualizado conforme solicitação em ata .

Favor confirmar recebimento .

Em 25 de julho de 2018 09:47, Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> escreveu:  
| ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 068.2018.

--

Att.

**FORNECEDORA**  
COMÉRCIO TÊXTIL 

(47) 3046.0910

 **Rgensy fgts.pdf**  
116K

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03970005/0001-35  
**Razão Social:** REGENSY COMERCIO E CONFECOES LTDA ME  
**Endereço:** RUA HERCILIO LUZ 579 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2018 a 12/08/2018

**Certificação Número:** 2018071403203770899991

Informação obtida em 25/07/2018, às 09:55:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 068/2018.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL


**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018 – PMLS, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, para a análise do documento regularizado da empresa REGENSY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.970.005/0001-35, a qual apresentou a Certidão do FGTS (item 9.2.2 "C") vencida. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento pela empresa e que não se fez presente o representante da mesma. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o referido documento apresentado atendeu às exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa REGENSY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.970.005/0001-35. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

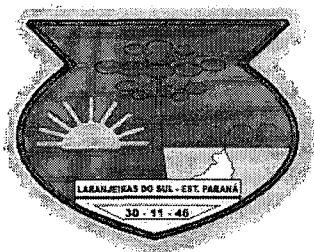
  
EDSON CARLOS BECKER  
PREGOEIRO  
CPF: 523.757.819-53

  
GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 282.804.589-72



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Registro de preços para aquisição de preços para a aquisição de materiais para oficina do CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### RELATÓRIO

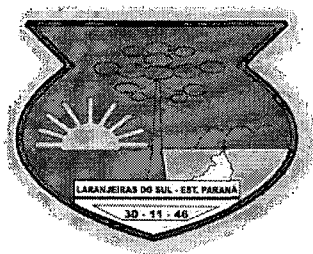
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **068/2018**, com intuito de **registro de preços para aquisição de preços para a aquisição de materiais para oficina do CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### **I – Dos documentos**

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **068/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/219.**

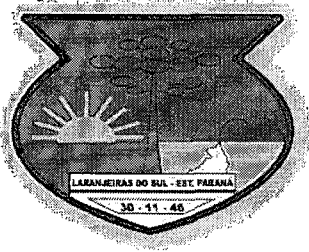
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pela agente do setor competente, Secretário de Saúde, qual seja Valdemir Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/06.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **07/19.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **25/30.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **24.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **32.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **33/36**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **37/70**).

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **76/86**.

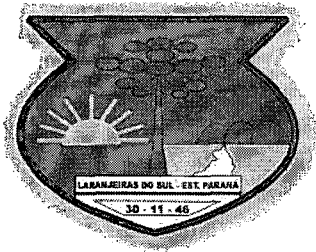
k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **88**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 06 de julho de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 06 de julho de 2018, bem como no Diário Oficial da União no dia 09 de julho de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **91/93**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

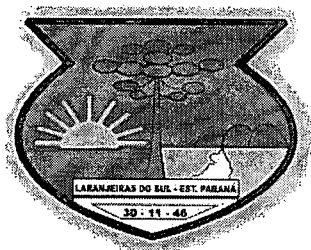
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

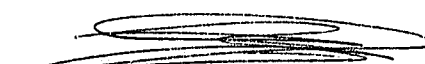
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

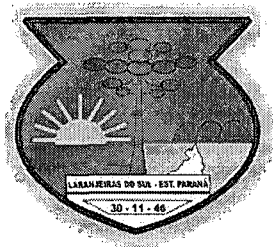
### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 068/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO


#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 068/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, ADJUDICA** em favor das empresas:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 CNPJ: 26.323.716/0001-13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 92, 93, 96.	16.375,55
REGENSY COMERCIO LTDA CNPJ: 03.970.005/0001-35	22, 24, 42, 45, 46, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90.	3.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 068/2018** R\$ **19.675,55** (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

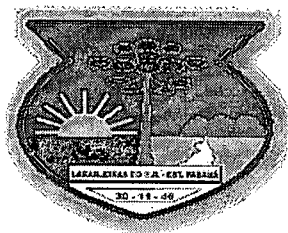
No dia 10 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 068/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 CNPJ: 26.323.716/0001-13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 92, 93, 96.	16.375,55
REGENSY COMERCIO LTDA CNPJ: 03.970.005/0001-35	22, 24, 42, 45, 46, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90.	3.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 068/2018 R\$ **19.675,55** (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 068/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.716/0001-13, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2821, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Sra. **BRUNA GABRIELA NITZ**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 11.090.180-1-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.840.749-07, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und.	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	FELTRO PRETO	SANTA FÉ		MT	20,00	13,39	267,80
1	2	FELTRO BRANCO	SANTA FÉ		MT	20,00	13,39	267,80
1	3	FELTRO AMARELO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	4	FELTROVERDE	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	5	FELTRO ROSA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	6	FELTRO LILAS	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	7	FELTRO ROXO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	8	FELTRO BEGE	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	9	FELTRO MARROM	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	10	FELTRO LARANJA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	11	FELTRO VERDE NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	12	FELTRO AMARELO NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	13	FELTRO ROSA NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	14	FELTRO ROSA CHA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	15	FELTRO AZUL	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90



1	16	FELTRO AZUL NEON	SANTA FÉ	MT	10,00	13,39	133,90
1	17	FELTRO VERDE OLIVA	SANTA FÉ	MT	10,00	13,39	133,90
1	18	FELTRO AMARELO QUEIMADO	SANTA FÉ	MT	10,00	13,39	133,90
1	19	FELTRO MARSALA	SANTA FÉ	MT	10,00	13,39	133,90
1	20	FELTRO CINZA	SANTA FÉ	MT	10,00	13,39	133,90
1	23	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	LENORA	CX	10,00	22,99	229,90
1	25	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	U.M.P	RL	1,00	67,99	67,99
1	27	GLOTTER PRATA 500GR	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	28	GLITTER DOURADO	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	29	GLITTER FURTA COR	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	30	GLITTER VERMELHO	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	31	GLITTER ROSA	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	32	GLITTER VERDE	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	33	GLITTER AZUL	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	34	GLITTER PRETO	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	35	GLITTER TURQUESA	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	36	GLITTER PINK	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	37	GLITTER BRONZE	LANTECOR	PT	1,00	37,99	37,99
1	38	COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	MARIPEL	TB	200,00	3,69	738,00
1	39	FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO	RL	50,00	7,49	374,50
1	40	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO	RL	30,00	11,99	359,70
1	41	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO	RL	10,00	17,99	179,90
1	43	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	CIRCULO	CN	25,00	3,49	87,25
1	44	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	BEIRA RIO	UN	100,00	3,99	399,00
1	47	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	ESTRELA VERDE	UN	100,00	8,49	849,00
1	48	TINTA DE TECIDO	ACRILEX	VD	200,00	2,74	548,00
1	49	TINTA PVA	ACRILEX	VD	100,00	2,50	250,00
1	50	TINTA GUACHE	MARIPEL	CX	20,00	4,49	89,80
1	51	TINTA SPRAY	TEKBOND	TB	20,00	18,99	379,80
1	52	PINCEL Nº. 00	TIGRE	UN	20,00	2,09	41,80
1	53	PINCEL Nº.04	TIGRE	UN	20,00	2,39	47,80
1	54	PINCEL Nº.06	TIGRE	UN	20,00	2,49	49,80
1	55	PINCEL Nº. 08	TIGRE	UN	20,00	2,74	54,80
1	56	PINCEL Nº. 10	TIGRE	UN	20,00	2,99	59,80
1	57	PINCEL Nº. 12	TIGRE	UN	20,00	3,49	69,80
1	58	PINCEL Nº. 14	TIGRE	UN	20,00	3,99	79,80
1	59	PINCEL Nº. 16	TIGRE	UN	20,00	4,89	97,80
1	60	COLA PVA 1 KG	HENKEL	TB	50,00	25,49	1.274,50
1	61	COLA BRANCA 1 KG	MARIPEL	TB	50,00	9,00	450,00
1	62	ALFINETES	ACC	CX	50,00	4,49	224,50
1	77	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	LEONORA	UN	40,00	3,89	155,60
1	78	TESOURAS GRANDES	WESTERN	UN	5,00	23,49	117,45
1	79	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	LEONORA	UN	3,00	27,99	83,97
1	81	BARBANTE PARA CROCHE Nº.6	ROMA	RL	100,00	14,89	1.489,00
1	82	FIO FINO PARA CROCHE	CLEA	RL	100,00	11,89	1.189,00
1	83	EVA	DUPLEX	FL	200,00	1,79	358,00
1	85	EVA COM GLITTER	DUPLEX	FL	100,00	6,49	649,00
1	92	MASSA PARA BISCUIT 900 GR	JL	PCTE	30,00	15,99	479,70
1	93	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	VALENTIN	KG	10,00	79,99	799,90
1	96	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORES	MAILINE	ME	300,00	2,29	687,00



TOTAL	16.375,55
-------	-----------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 16.375, 55 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2043	33.90.30.00.00	496
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Atenção Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

#### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá a Sra. BRUNA GABRIELA NITZ, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11.090.180-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.840.749-07, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portador da cédula de identidade 8.520.999-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação





judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**



10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o



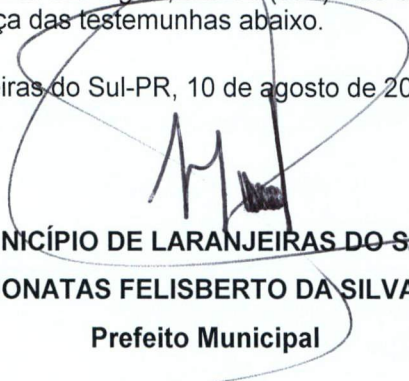
inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 068/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 068/2018**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

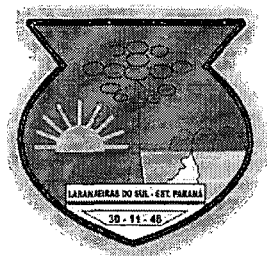
  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**  
Detentora da Ata  
**BRUNA GABRIELA NITZ**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 068/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FELTRO PRETO	SANTA FÉ		MT	20,00	13,39	267,80
1	2	FELTRO BRANCO	SANTA FÉ		MT	20,00	13,39	267,80
1	3	FELTRO AMARELO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	4	FELTROVERDE	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	5	FELTRO ROSA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	6	FELTRO LILAS	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	7	FELTRO ROXO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	8	FELTRO BEGE	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	9	FELTRO MARROM	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	10	FELTRO LARANJA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	11	FELTRO VERDE NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	12	FELTRO AMARELO NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	13	FELTRO ROSA NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	14	FELTRO ROSA CHA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	15	FELTRO AZUL	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	16	FELTRO AZUL NEON	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	17	FELTRO VERDE OLIVA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	18	FELTRO AMARELO QUEIMADO	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	19	FELTRO MARSALA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	20	FELTRO CINZA	SANTA FÉ		MT	10,00	13,39	133,90
1	23	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	LENORA		CX	10,00	22,99	229,90
1	25	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO	U.M.P		RL	1,00	67,99	67,99
1	27	GLOTTER PRATA 500GR	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	28	GLITTER DOURADO	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	29	GLITTER FURTA COR	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	30	GLITTER VERMELHO	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	31	GLITTER ROSA	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	32	GLITTER VERDE	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	33	GLITTER AZUL	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	34	GLITTER PRETO	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	35	GLITTER TURQUESA	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	36	GLITTER PINK	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99
1	37	GLITTER BRONZE	LANTECOR		PT	1,00	37,99	37,99



1	38	COLA GLITTER 35 GR - DIVERSAS CORES	MARIPEL		TB	200,00	3,69	738,00
1	39	FITA DE CETIM 22MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO		RL	50,00	7,49	374,50
1	40	FITA DE CETIM 38MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO		RL	30,00	11,99	359,70
1	41	FITA DE CETIM 7MM - DIVERSAS CORES	PROGRESSO		RL	10,00	17,99	179,90
1	43	LINHA DE COSTURA - DIVERSAS CORES	CIRCULO		CN	25,00	3,49	87,25
1	44	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR	BEIRA RIO		UN	100,00	3,99	399,00
1	47	ALGODAO PARA PANO DE PRATO	ESTRELA VERDE		UN	100,00	8,49	849,00
1	48	TINTA DE TECIDO	ACRILEX		VD	200,00	2,74	548,00
1	49	TINTA PVA	ACRILEX		VD	100,00	2,50	250,00
1	50	TINTA GUACHE	MARIPEL		CX	20,00	4,49	89,80
1	51	TINTA SPRAY	TEKBOND		TB	20,00	18,99	379,80
1	52	PINCEL Nº. 00	TIGRE		UN	20,00	2,09	41,80
1	53	PINCEL Nº.04	TIGRE		UN	20,00	2,39	47,80
1	54	PINCEL Nº.06	TIGRE		UN	20,00	2,49	49,80
1	55	PINCEL Nº. 08	TIGRE		UN	20,00	2,74	54,80
1	56	PINCEL Nº. 10	TIGRE		UN	20,00	2,99	59,80
1	57	PINCEL Nº. 12	TIGRE		UN	20,00	3,49	69,80
1	58	PINCEL Nº. 14	TIGRE		UN	20,00	3,99	79,80
1	59	PINCEL Nº. 16	TIGRE		UN	20,00	4,89	97,80
1	60	COLA PVA 1 KG	HENKEL		TB	50,00	25,49	1.274,50
1	61	COLA BRANCA 1 KG	MARIPEL		TB	50,00	9,00	450,00
1	62	ALFINETES	ACC		CX	50,00	4,49	224,50
1	77	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA - ESCOLAR	LEONORA		UN	40,00	3,89	155,60
1	78	TESOURAS GRANDES	WESTERN		UN	5,00	23,49	117,45
1	79	PISTOLA DE SILICONE GRANDE	LEONORA		UN	3,00	27,99	83,97
1	81	BARBANTE PARA CROCHE Nº.6	ROMA		RL	100,00	14,89	1.489,00
1	82	FIO FINO PARA CROCHE	CLEA		RL	100,00	11,89	1.189,00
1	83	EVA	DUPLEX		FL	200,00	1,79	358,00
1	85	EVA COM GLITTER	DUPLEX		FL	100,00	6,49	649,00
1	92	MASSA PARA BISCOIT 900 GR	JL		PCTE	30,00	15,99	479,70
1	93	PEROLAS GRANDE (DIVERSAS CORES)	VALENTIN		KG	10,00	79,99	799,90
1	96	FIO PARA BORDADO - DIVERSAS CORE	MAILINE		ME	300,00	2,29	687,00
TOTAL								16.375,55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 16.375,55** (dezesesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FOLHA Nº 01

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DEMANDA DA BANDA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, com sede em Rua Paraná, nº 254, Centro, Vila Militar, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90.

**CONTRATADA:** GENTIL & ZANQUETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.279.103/0001-11, inscrita no CNPJ nº 09.279.103/0001-11, inscrita no CNPJ nº 09.279.103/0001-11, inscrita no CNPJ nº 09.279.103/0001-11.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.830,00**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2018

**FORMA DE PAGAMENTO:** Saldo em Dinheiro

**FORMA DE ENTREGA:** Entrega no local de destino



**MUNICÍPIO DE VIRMOND (DO SUL)**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017**

**PREÇO PRESERVAÇÃO Nº 03/2017**

**2º TERMO ADITIVO - PREÇO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90.

**CONTRATADA:** UNICLINICA DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.200,00**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2018



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018**

**PREÇO PRESERVAÇÃO Nº 009/2018**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90, inscrita no CNPJ nº 09.290.990/0001-90.

**CONTRATADA:** ...

**VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00**

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 13.206/2006**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 13.206/2006**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 13.206/2006**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 13.206/2006**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 13.206/2006**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018

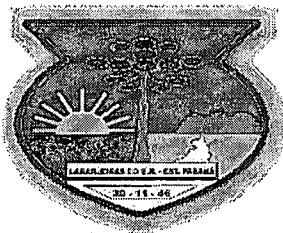
**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018**

**Objeto:** ...

**Valor Total:** ...

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 068/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **REGENSY COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.970.005/0001-35, com endereço na Rua São Vicente, nº 1264, Fundos, São Vicente, Itajaí-SC, CEP 88.309-101, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL RESCAROLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4/R-745.558-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.718.929-87, residente e domiciliado em Itajaí-SC.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

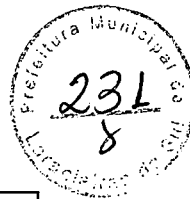
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Regensy comercio ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	22	FIONYL N.º 40	zeus		RL	10,00	6,00	60,00
1	24	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	ritas		UN	100,00	1,10	110,00
1	42	PASSA DE FITA 50CM	aza		RL	10,00	24,60	246,00
1	45	AGULHAS DE COSTURA MANUAL N.º 2/0	aza		UN	100,00	0,60	60,00
1	46	AGULHA DE COSTURA MANUAL N.º 6	aza		UN	100,00	0,40	40,00
1	63	ALFINETES DE SEGURANÇA N.º 5	circulo		CX	10,00	3,50	35,00
1	64	LANTEJOULAS	lantecor		PCTE	200,00	4,80	960,00
1	65	OLHOS MOVEIS 3 CM	luli		PCTE	5,00	13,50	67,50
1	66	OLHOS MOVEIS 2CM	luli		PCTE	10,00	7,00	70,00
1	67	OLHOS MOVEIS 1 CM	luli		PCTE	5,00	5,80	29,00
1	68	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	luli		PCTE	5,00	4,00	20,00
1	75	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	aza		MT	40,00	12,90	516,00
1	80	REFIL PARA SILICONE GRANDE	classe		UN	10,00	1,30	13,00
1	84	ENTRETELA	fiorela		MT	20,00	10,00	200,00
1	86	AGULAS PARA CROCHE N.º 1,25	circulo		UN	10,00	2,90	29,00
1	87	AGULHAS PRA CROCHE N.º 3,5	circulo		UN	10,00	3,50	35,00

R

M



1	88	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	circulo		UN	10,00	2,95	29,50
1	89	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	circulo		UN	10,00	2,95	29,50
1	90	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	circulo		UN	10,00	3,50	35,00
1	107	TECIDO PARA ALGODAO	peripan		MT	30,00	23,85	715,50
TOTAL								3.300,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.





4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2043	33.90.30.00.00	496
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação.



**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá ao Sr. DORIVAL RESCAROLI, portador da Cédula de Identidade nº 4/R-745.558-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.718.929-87, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portador da cédula de identidade 8.520.999-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**



8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contratatório.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

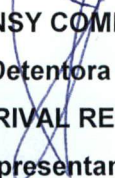
**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 068/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 068/2018**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

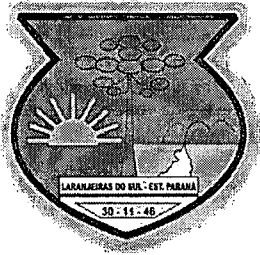
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
REGENSY COMERCIO LTDA  
Detentora da Ata  
DORIVAL RESCAROLI  
Representante Legal

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 068/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Regensy comercio ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	22	FIONYLN Nº. 40	zeus		RL	10,00	6,00	60,00
1	24	ARGOLAS DE PLASTICO GRANDE	ritas		UN	100,00	1,10	110,00
1	42	PASSA DE FITA 50CM	aza		RL	10,00	24,60	246,00
1	45	AGULHAS DE COSTURA MANUAL Nº. 2/0	aza		UN	100,00	0,60	60,00
1	46	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº. 6	aza		UN	100,00	0,40	40,00
1	63	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº. 5	circulo		CX	10,00	3,50	35,00
1	64	LANTEJOULAS	lantecor		PCTE	200,00	4,80	960,00
1	65	OLHOS MOVEIS 3 CM	luli		PCTE	5,00	13,50	67,50
1	66	OLHOS MOVEIS 2CM	luli		PCTE	10,00	7,00	70,00
1	67	OLHOS MOVEIS 1 CM	luli		PCTE	5,00	5,80	29,00
1	68	OLHOS MOVEIS 0,5 CM	luli		PCTE	5,00	4,00	20,00
1	75	ACABAMENTO PARA ARTESANATO	aza		MT	40,00	12,90	516,00
1	80	REFIL PARA SILICONE GRANDE	classe		UN	10,00	1,30	13,00
1	84	ENTRETELA	fiorela		MT	20,00	10,00	200,00
1	86	AGULAS PARA CROCHE Nº. 1,25	circulo		UN	10,00	2,90	29,00
1	87	AGULHAS PRA CROCHE Nº. 3,5	circulo		UN	10,00	3,50	35,00
1	88	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,75	circulo		UN	10,00	2,95	29,50
1	89	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 1,50	circulo		UN	10,00	2,95	29,50
1	90	AGULHAS PARA CROCHE Nº. 4,50	circulo		UN	10,00	3,50	35,00
1	107	TECIDO PARA ALGODAO	peripan		MT	30,00	23,85	715,50
TOTAL								3.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Table with 10 columns: Nº, Descrição, Valor, etc. for various items.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Table with 10 columns: Nº, Descrição, Valor, etc. for various items.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Table with 10 columns: Nº, Descrição, Valor, etc. for various items.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.000/0001-95
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ